

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 164

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de setembro de 2017

## Comissão de Justiça vai convidar juízes para discutir audiências de custódia

Colegiado pretende reunir membros do Tribunal de Justiça e do Ministério Público de Pernambuco

**A** obrigatoriedade de que pessoas presas em flagrante sejam apresentadas perante um juiz serão tema de debate na Comissão de Justiça. O colegiado aprovou, ontem, a realização de uma discussão sobre as audiências de custódia, na próxima semana, em data ainda a definir. Devem ser convidados representantes do Tribunal de Justiça e do Ministério Público de Pernambuco, além de juízes de varas de execuções penais e advogados criminalistas.

Alguns deputados avaliaram que a soltura de autores de crimes estaria contribuindo para a piora dos números da violência no Estado. “Por entender que o sistema prisional não ressocializa, os juízes não mandam mais prender quem

comete pequenos roubos”, descreveu o vice-líder do Governo, Rodrigo Novaes (PSD), que sugeriu a realização do debate. “As pessoas que não são do crime se sentem estimuladas a entrar, porque dá a impressão de que vale a pena praticar delitos”, complementou.

Outro tema que os parlamentares entenderam merecer discussão em separado está presente no Projeto de Lei nº 1582/2017, de autoria do Poder Executivo, que promete tornar mais rígido o controle sobre entidades sem fins lucrativos que administram unidades de saúde do Estado – as organizações sociais de saúde (OSS). A matéria estava na pauta de votação da comissão, mas foi retirada a pedido do relator da proposta e líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB).



RINALDO MARQUES

**AVALIAÇÃO - Para deputados, soltura de autores de crimes piora números da violência**

O socialista disse que representantes da Secretaria Estadual de Saúde e da Procuradoria Geral do Estado estarão na Assembleia na quinta (21), às 11h, para esclarecer questionamentos dos membros

das comissões permanentes onde a matéria irá tramitar. “Assim poderemos ter mais informações e formar melhor juízo em relação ao assunto”, considerou. O encaminhamento foi elogiado pelo líder

da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB). “Teremos oportunidade de dirimir nossas dúvidas”, adiantou.

**PROUPE** - Por motivo semelhante, também foi adiada a apreciação de mudanças na

legislação que regulamenta o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (Proupe). O programa concede bolsas a alunos de autarquias municipais de Ensino Superior. O relator do Projeto de Lei nº 1570/2015, Romário Dias (PSD), informou que, atendendo a um pedido dos representantes dos setores interessados nas alterações, irá apresentar o parecer do projeto do colegiado na próxima terça (26). Ao todo, quatro matérias foram retiradas de pauta, e outras três receberam pedido de vista dos parlamentares. O colegiado ainda aprovou outras 22 proposições, entre elas a que reajusta gratificações para médicos plantonistas na rede pública e a que cria vagas para profissionais de nível superior na Secretaria de Saúde.

### Campanha

## Poder Legislativo firma parceria de incentivo à adoção

A Assembleia Legislativa assinou, ontem, um Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça (TJPE), o Ministério Público (MPPE) e a Defensoria Pública do Estado, com o objetivo de desenvolver uma campanha que incentive a adoção de crianças e adolescentes. Dados do Cadastro Nacional de Adoção, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contabilizam 1.107 pretendentes e 304 crianças adotáveis atualmente em Pernambuco, mas há dificuldade de conciliar preferências de adotantes com perfil dos jovens.

O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), esclareceu que a



JOÃO BITA

**AÇÃO - Termo de Cooperação Técnica foi assinado pelo TJPE, MP e Defensoria Pública**

Alepe produzirá material publicitário de divulgação. “Também competirá à Alepe acompanhar e fiscalizar a execução do termo e prestar todo o apoio necessário para serem alcançados os objetivos, além de divulgar o projeto em mídias sociais e outros meios de comunicação”, anunciou. As atividades serão acompanhadas pela Frente Parlamentar da Primeira Infância, coordenada pela deputada Simone Santana (PSB).

“A parceria entre o TJPE, a Alepe, a Defensoria, o Ministério Público e demais instituições reflete o engajamento, o sentimento de união que nos move em atividades revertidas para o bem da socie-

dade”, pontuou o presidente do TJPE, desembargador Leopoldo Raposo. “Trata-se de uma ação de cidadania, um compromisso assumido por todos nós em busca de priorizar ações em favor de crianças e adolescentes, daqueles que se encontram em abrigos para adoção, esclarecendo dúvidas e contribuindo para o real significado da promoção da justiça social.” Já o coordenador da Infância e Juventude do TJPE desde 2010 e presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o desembargador Luiz Carlos Figueiredo destacou que o trabalho desenvolvido pela instituição nessa área é considerado “um padrão, um exemplo no País”.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência discute atendimento no Interior

Representantes do Executivo, de prefeituras e de ONGs participaram do encontro

A oferta de atendimento especializado para as pessoas com deficiência no Interior de Pernambuco foi tema das discussões da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência. Representantes do Governo do Estado, das prefeituras e de associações que atuam com o segmento foram recebidos, ontem, pelo colegiado, que ouviu dados e propostas para proporcionar o acolhimento fora da Região Metropolitana do Recife.

De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), há seis centros de reabilitação estaduais e três municipais em funcionamento, quando seriam necessários 19. O surto de Síndrome Congênita do Vírus da Zika, nos últimos anos, obrigou a adaptação da rede de assistência, que passou a incluir as nove Unida-



ROBERTO SOARES

**PROPOSTAS** - Uma das sugestões apresentadas foi a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde

des de Pronto Atendimento de Especialidades (UPAEs) e alguns serviços municipais, como explicou a diretora de Política Estratégica da SES, Flávia Magno. “A gente teve que fazer uma adaptação, mesmo sem habilitação com recurso do Ministério da Saúde”, explicou.

Para Germana Soares, integrante da União

de Mães de Anjos (UMA), associação que presta auxílio às famílias das crianças com a Síndrome Congênita do Vírus da Zika, é preciso melhorar o acolhimento no Interior. “Por mais que existam esforços em nível estadual, existe uma lacuna dos municípios, que poderiam prestar um serviço de maior qualidade”, acredita.

De acordo com o presidente do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco, Orlando Jorge, os municípios têm dificuldade de atender as pessoas com deficiência pela falta de recursos. “Alguns serviços são ofertados por iniciativa dos gestores municipais, muitas vezes sem o co-financiamento das demais

esferas de governo”, explica. “As prefeituras têm desenvolvido ações para reabilitar seus municípios com serviços de baixa complexidade.”

As viagens em busca de atendimento na Capital podem ser longas e precárias. Para evitar os deslocamentos, a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) articula com prefe-

turas a criação de oficinas ortopédicas nos municípios. “A proposta de parceria prevê que a gente monte uma estrutura de oficina ortopédica no município. Com isso, conseguimos atender aos pacientes e ele não precisa se deslocar por uma distância tão longa”, afirma o gestor da entidade no Recife, Marcos Rodrigues.

A coordenadora da Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência, deputada Terezinha Nunes (PSDB) reconheceu as dificuldades, mas destacou iniciativas como o apoio dos conselhos profissionais da área de saúde com a SES. “O Conselho de Fisioterapia do Estado (Crefito) já firmou parceria e vai fazer, em todo o Estado, a capacitação para atendimento às pessoas com deficiência”, anunciou.

## 11ª Primavera dos Museus

# Estudantes visitam Palácio Joaquim Nabuco

Promovida anualmente pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), a Primavera dos Museus chegou, ontem, ao Museu Palácio Joaquim Nabuco, com uma programação especial para a 11ª edição do evento. Estudantes universitários e do Ensino Médio tiveram a oportunidade de conhecer a antiga sede do Poder Legislativo, em visita guiada, além de acompanhar palestra e debate sobre o tema deste ano, “Museus e suas Memórias”.

Desde 2010, o prédio da Assembleia Legislativa ganhou o título de museu e passou a integrar a programação realizada pelo Ibram, segundo explicou a historiadora da Alepe, Juliana Sampaio. “O Palácio foi reconhecido pela importância do acervo histórico. A Primavera dos Museus vem para consolidá-lo nos cenários estadual e nacional e fortalecer a missão de valorizar a história do Legislativo Estadual”, afirmou.

É o segundo ano consecutivo que a estudante

de turismo Avanir Maria da Costa, da Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo (Facottur/Olinda), confere o evento. “É muito linda a arquitetura. Cada vez que venho, conheço algo diferente. Hoje, por exemplo, pude aprender sobre a arquitetura grega”, declarou.

Também repetindo a participação, o professor do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) Rodrigo Ataíde trouxe os alunos: “Aqui eles podem perceber o grande potencial de desenvolvimento

turístico do Recife”, destacou. Além deles, ainda estiveram presentes estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio Padre Francisco Carneiro (Olinda).

O debate sobre o tema da Primavera dos Museus ficou a cargo da representante do Museu de História Natural Louis Jacques Brunet (Recife), Francisca Lima, e do professor de História das Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão (Faintvisa) Paulo Raphael Pires.



JOÃO BITA

**EVENTO** - Antigo prédio-sede da Alepe integra iniciativa

## Plenário

### Aniversário de Paulo Freire

No dia em que completaria 96 anos, caso estivesse vivo, o educador pernambucano Paulo Freire foi tema de pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar destacou, ontem, a importância do pensamento do pedagogo em meio ao momento pelo qual passa o País. “A tese de Paulo Freire, de que para transformar a realidade é necessário conhecê-la, reveste-se de mais importância face a tantas crises que vivemos”, disse a petista, denunciando “a perda de espaço” para ações voltadas à ampliação da oferta de ensino público nos últimos anos. “Projetos educacionais que sonhavam em dar passos na direção da universalização e da qualidade têm sofrido grandes golpes”. A parlamentar registrou a realização, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de evento científico em referência à data. A Jornada Latinoamericana de Luta em Defesa da Educação, disse a deputada, servirá também de ponto de partida para as homenagens em alusão ao centenário do pensador.



### Serviços de saúde em Araripina

A ampliação de leitos do Hospital e Maternidade Santa Maria, em Araripina, foi registrada, ontem, pela deputada Roberta Arraes (PSB). Segundo a parlamentar, a ampliação ocorreu em agosto e foi direcionada para o atendimento materno-infantil, de saúde mental e de retaguarda da unidade de saúde. A deputada informou que, a partir da medida, foram realizados 644 consultas na área obstétrica e 306 partos no estabelecimento, apontou a deputada. “Como presidente da Comissão de Saúde da Alepe, destaco a relevância de levar o atendimento de média e alta complexidades para as regiões onde esses serviços são mais deficientes”, considerou Arraes. “A ampliação de atendimentos no Hospital Santa Maria evita que mulheres precisem se deslocar para Ouricuri na hora do parto, desafogando o Hospital Regional Fernando Bezerra, naquela cidade”, relatou a parlamentar.



# Comissão da Mulher quer debate sobre terapias de reversão sexual

Liminar autorizando a realização do tratamento, conhecido como “cura gay”, motivou a proposta

A recente liminar concedida por um juiz do Distrito Federal autorizando a realização de terapias de reversão sexual, popularmente conhecidas como iniciativas de “cura gay”, foi assunto na reunião promovida, ontem, pela Comissão de Defesa da Mulher. Atendendo à solicitação da deputada Teresa Leitão (PT), o colegiado anunciou que buscará fomentar um debate mais aprofundado sobre o tema, trazendo à Casa psicólogos e representantes da Justiça Federal.

Teresa ressaltou que a oferta deste tipo de tratamento a homossexuais, compreendendo-os como indivíduos

os doentes, é proibida pelo Conselho Federal de Psicologia desde 1999. “O debate sobre esta decisão pode contribuir para jogar luz sobre o tema em um momento de grandes retrocessos e obscurantismos”, defendeu a petista, criticando a liminar. As deputadas Socorro Pimentel (PSL) e Roberta Arraes (PSB) apoiaram a discussão do tema.

“Não há que se falar em cura, já que não há doença. Este é o preceito básico a se considerar”, acrescentou a presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB). A parlamentar se comprometeu a trabalhar para viabilizar uma data próxima para a promoção



DISCUSSÃO - Colegiado anunciou que irá aprofundar o tema, ouvindo psicólogos e representantes da Justiça Federal

do debate, de forma a aproveitar o atual momento de discussões sobre o tema. “A decisão representa um retrocesso no entendimento

do Judiciário em relação a essas questões de gênero”, emendou.

Na reunião, o colegiado ainda aprovou dois projetos

de lei: o PL nº 1404/2017, que confere à mulher prioridade na titularidade da posse e propriedade de imóveis de programas habitacionais;

e o PL nº 1500/2017, que institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Calendário de Eventos de Pernambuco.

## Decisão judicial ganhou repercussão na Reunião Plenária

A liminar permitindo a oferta de terapias de reversão sexual foi comentada pelos deputados Isaltino Nascimento (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP), na Reunião Plenária de ontem. O líder do Governo foi à tribuna repudiar a decisão do magistrado, avaliada por ele como “coberta de preconceito e ignorância”. Em contrapartida, Collins avaliou que a proibição do tratamento representa “censura” à atuação profissional dos psicólogos e fere o livre arbítrio dos que desejam se submeter ao método.

A decisão em questão, conferida pelo juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, atendeu a uma ação movida por um grupo de psicólogos, que pediu a suspensão de uma resolução do Conselho Federal de Psicologia, de 1999. O documento proíbe a oferta desse procedimento, uma vez que a proposta de tratamento con-

fere um caráter patológico à homossexualidade.

Para Nascimento, a decisão é um “retrocesso” e contraria não apenas o Conselho de Psicologia, mas o entendimento da Organização Mundial de Saúde (OMS). “O posicionamento da entidade, há mais de 30 anos, é contrário à visão da homossexualidade como doença e em defesa do res-

peito à orientação sexual dos indivíduos”, pontuou. A expectativa do parlamentar é de que a liminar seja revogada por instâncias superiores. “Não podemos deixar que se oficialize um absurdo como esse, que demonstra como o debate religioso está prevalecendo na sociedade”, acrescentou.

Já no Grande Expediente, Collins defendeu o ca-

ráter técnico da liminar. “A Resolução do Conselho de Psicologia restringe a liberdade científica e faz censura aos profissionais, pois impede o atendimento de pacientes que, voluntariamente, buscam resolver seus conflitos referentes à orientação sexual”, posicionou-se. Ainda segundo o parlamentar, a decisão do magistrado é acertada, porque “não se

pode proibir o aprofundamento dos estudos científicos na área”.

O discurso do progressista recebeu apoio dos deputados Adalto Santos (PSB), Dr. Valdi (PP) e Odacy Amorim (PT). “O ser humano tem de ter livre arbítrio para ser tratado como achar melhor”, disse Santos. “A resolução do Conselho de Psicologia está ultrapassada e precisava ser revista”, acrescentou Dr. Valdi. Para Amorim, é preciso garantir o direito daqueles que têm interesse no tratamento. “Quem quer auxílio de um psicólogo para isso, que busque esta alternativa. A imposição de entendimentos que estão querendo fazer no Brasil não traz benefícios”, alertou.

Também em aparte, a deputada Teresa Leitão (PT) divergiu de Collins e informou aos demais parlamentares sobre o entendimento da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que, pela manhã, defendeu a promoção de um debate mais aprofundado sobre o tema na Casa. “O Conselho de Psicologia não proíbe ninguém de procurar um psicólogo ou inibe qualquer profissional de atender. Na verdade, o documento alerta que a homossexualidade não pode ser tratada como doença”, concluiu.



NASCIMENTO - “Ação revela preconceito e ignorância”



COLLINS - “Fim da censura à atuação dos psicólogos”

# Alepe recebe presidente de transportadora de carros fabricados em Goiana

Executivo explicou posição do grupo em relação a cegonheiros que fazem protesto no Estado

A Comissão de Desenvolvimento Econômico recebeu, ontem, Vittorio Medioli, presidente do Grupo SADA, responsável pelo transporte dos carros produzidos no polo automotivo de Pernambuco. A empresa acaba de inaugurar um pátio de logística em Goiana, onde foram investidos R\$ 120 milhões num espaço de 134 mil metros quadrados, com vagas para 140 caminhões-cegonha.

Medioli apresentou a estrutura que o grupo oferece para a indústria automobilística no Brasil e no Mercosul, sendo a fornecedora exclusiva de veículos para transporte de carros para a Fiat/



KEROL CORREIA

**ESCLARECIMENTOS - Grupo trabalha com um sistema de logística reversa**

Jeep. Para tornar a operação competitiva no Nordeste, a empresa opera um sistema de logística reversa, em que caminhões que transportam carros da fábrica da Fiat em Betim (MG) para o Nordeste voltam para o Sudeste com

os carros fabricados em Pernambuco.

“O carro que é produzido aqui precisa chegar ao consumidor final com um preço barato, qualidade e previsibilidade. Com a logística reversa conseguimos oferecer

um frete 50% mais baixo”, explicou o empresário. “Antes da fábrica em Goiana já tínhamos mais de 600 pernambucanos trabalhando pela SADA. E temos um compromisso moral de que todo novo emprego gerado

seja destinado aos pernambucanos”, declarou o presidente do grupo, que também é prefeito do município de Betim.

O presidente da SADA esclareceu, ainda, a posição do grupo em relação a cegonheiros que realizam protestos contra a empresa no Estado. “Não tem nenhum desempregado entre essas pessoas, mas gente que compra uma carreta usada e vem aqui exigir um emprego”, considerou Medioli. “Mas estamos em um momento recessivo, e para admitir um deles eu preciso desempregar os que já trabalham comigo, o que seria um absurdo. Novas pessoas poderão prestar serviços para nós no futuro,

mas não por pressão, mas dentro de um perfil que atenda ao mérito”, salientou.

Segundo o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Aluísio Lessa (PSB), a SADA está “cumprindo à risca o que foi acordado com o Governo em relação à contratação de motoristas pernambucanos”. “Foi colocado falsamente pela mídia que são cegonheiros do Estado que estão protestando. Na verdade, apenas cinco deles são pernambucanos. São pessoas que já tiveram a oportunidade de trabalhar para a SADA, não corresponderam ao esperado e foram desligadas da empresa”, afirmou o deputado.

## Homenagem

### Assembleia celebra 50 anos do Projeto Rondon

O Projeto Rondon, idealizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, foi criado para promover mais integração entre as diversas regiões do Brasil. Sua concepção foi baseada na ideia de fazer a juventude universitária conhecer a realidade brasileira e participar do processo de desenvolvimento do País. Em 2017, a iniciativa comemora 50 anos de existência e, para lembrar o aniversário, a Assembleia Legislativa realizou, ontem, uma Reunião Solene, por

iniciativa do deputado Eduíno Brito (PP).

Desde a sua criação, em 1967, o Projeto Rondon contou com a participação de mais de 400 mil universitários, que visitaram as diversas regiões brasileiras, verificando a problemática do desenvolvimento nacional. A ação chegou a ser extinta em 1989, mas, no ano seguinte, foi criada a Associação Nacional dos Rondonistas, reconhecida pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse

Público. Em 2005, porém, o Governo Federal recriou o Projeto Rondon, desta vez com o objetivo de defender o meio ambiente.

O deputado Zé Maurício (PP), que presidiu a cerimônia, destacou que, em comemoração aos 50 anos da iniciativa, está sendo realizado em Pernambuco um trabalho de arborização e educação ambiental nos municípios de Lagoa do Carro e Chã de Alegria (Mata Norte). Segundo o parlamentar, a ação tem como meta a implan-



KEROL CORREIA

**INICIATIVA - O deputado Eduíno Brito requereu a solenidade**

tação de sementeiras municipais, formação de rondonistas juvenis e de brigadas ecológicas. “Parabenizo o esforço e a dedicação dos milhares de participantes a um compromisso social tão nobre”, ressaltou.

Na opinião de Eduíno Brito, o Rondon pode ser-

vir de inspiração para outras ações. “Acredito que, baseado num projeto como esse, antes de se estimular o intercâmbio internacional, deveria se incentivar uma incursão pelo País”, pontuou. O presidente do Projeto no Estado, Dário Ferreira, recebeu uma placa comemorativa da

Assembleia. Ele destacou o trabalho que vem sendo feito em Pernambuco. “Estamos focando nossas ações num projeto de arborização e educação ambiental. Nossa expectativa é que, até o final deste ano, a gente consiga atingir mais 10 municípios na mesma região”, frisou.

## Segurança pública

### Líder da Oposição pede reforço de policiais da Força Nacional

O líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), anunciou, ontem, que irá propor ao Governo que solicite ao Ministério da Justiça a atuação da Força Nacional em Pernambuco. Costa Filho comunicou que irá entregar hoje o ofício com a proposta no Palácio do Campo das Princesas, sede do Poder Executivo.

“A Força Nacional tem atuado nos pontos mais críticos do Rio de Janeiro, onde os assassinatos, proporcionalmente, estão em



JOÃO BITA

**PROPOSTA - Sílvio Costa Filho entregará ofício hoje**

um nível mais baixo do que em Pernambuco”, exempli-

ficou. “Pedimos humildade ao governador Paulo Câmara,

que precisa reconhecer a gravidade do momento e fazer essa solicitação ao Governo Federal. Tenho certeza de que esse é o desejo de muitos pernambucanos”, salientou.

Líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB) disse que a ideia levantada pelo opositor “tem mais efeito midiático do que prático”, ressaltando que a presença da Força Nacional no Rio de Janeiro se deve a atrasos nos pagamentos dos policiais. “Aqui estamos com o sa-

lário em dia, trabalhando e investindo. Para todos os problemas, a nossa polícia tem tomado atitudes, e os indicadores estão numa decrescente”, afirmou. “A Oposição quer transformar um assunto sério em elemento de disputa política.”

Priscila Krause (DEM) divergiu da análise do socialista. “Diante de quase 4 mil mortes violentas neste ano, temos sido cautelosos até demais nas nossas colocações”, comentou a deputada, que criticou o posicionamento governista de

classificar como “eleitoreira” qualquer proposição de parlamentares críticos à política de segurança pública.

Álvaro Porto (PSD) disse que “o Governo está totalmente perdido, e a população continua preocupada”. Edilson Silva (PSOL), que registrou não concordar com a convocação da Força Nacional, avaliou que “nosso déficit nessa questão é que a gestão estadual não tem liderança política para mobilizar a sociedade e fazer uma gestão democrática da segurança pública”.

## Leis

## LEI Nº 16.145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece normas para disponibilização de mercadorias pela internet, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem para o Estado de Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º:

“Art. 2º É vedado ao fornecedor entregar o produto de origem diversa daquela oferecida ao consumidor final, exceto se por este último permitido.” (AC)

Art. 3º Os atuais arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014, passam a ser os arts. 3º, 4º, 5º e 6º respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA  
DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB

## LEI Nº 16.146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07701.875/1000-60, associação sem fins lucrativos, sediada na Rua Inácio Galvão dos Santos, nº 309, Bairro da Encruzilhada, Recife - PE, CEP: 52.041-210, que tem como objetivo promover a inserção na sociedade das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE - DEM

## LEI Nº 16.147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Beleza e Estética e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Beleza e Estética, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro.

Art. 2º O dia que trata o art. 1º tem como objetivo homenagear os profissionais da beleza e estética como cabeleireiro, barbeiro, esteticista, depilador, maquiador, manicure e pedicura.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o Dia Estadual da Beleza e Estética não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO - PDT

## Ordem do Dia

Centésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2017, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4751/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2017, de autoria do Dep. Rogério Leão que modifica os arts. 19, 61, 63 e 73, e acrescenta o art. 74 à Constituição do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4752/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2017, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 15.833, de 9 de junho de 2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4753/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no valor de quatrocentos e noventa mil reais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4754/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4755/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Poder Executivo que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos integrantes do Grupo Ocupacional de Registro do Comércio - GORC, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8938/2017  
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciar lotar na Delegacia de Polícia do Idoso deste Estado, escritórios de polícia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8939/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o Programa *Nenhuma Pernambucana sem Documento* no município de Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8940/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8941/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8942/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8943/2017  
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Gravatá.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8944/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8945/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8946/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8947/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8948/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8949/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8950/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8951/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento*** no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8952/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8953/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8954/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8955/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Palmares e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a limpeza urbana nos bairros de Santo Antônio e Santa Luzia, localizados no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8956/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Palmares e ao Secretário municipal de Infraestrutura de Palmares no sentido de realizar serviços de saneamento básico nos bairros de Santo Antônio e Quilombo II, localizados no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8957/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Palmares e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o calçamento dos bairros de Santo Antônio e Santa Luzia, localizados no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8958/2017**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para aração de terras através do ***Programa Terra Pronta*** no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8959/2017**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para aração de terras através do ***Programa Terra Pronta***, no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8960/2017**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para aração de terras através do ***Programa Terra Pronta***, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8961/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora Presidente da ADAGRO no sentido de que seja criado um programa de doação de sementes de palma para os produtores rurais no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8962/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora Presidente da ADAGRO no sentido de que seja criado um programa de doação de sementes de palma para os produtores rurais no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8963/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora Presidente da ADAGRO no sentido de que seja criado um programa de doação de sementes de palma para os produtores rurais no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8964/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora Presidente da ADAGRO no sentido de que seja criado um programa de doação de sementes de palma para os produtores rurais no município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8965/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB no sentido de viabilizarem a realização da obra de contenção de encostas na Rua Aurilândia, no bairro de Bomba do Hemetério, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8966/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da URB no sentido que sejam realizados os serviços de desobstrução de limpeza do Canal do Arruda, localizado neste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8967/2017**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Palmares, ao Secretário municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares e ao Secretário municipal de Infraestrutura de Palmares objetivando a limpeza da barragem localizada no bairro de Quilombo II, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8968/2017**  
**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Apelo ao Governador do Estado no sentido de analisar a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei determinando a elaboração de estatísticas sobre a violência contra a pessoa com deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8969/2017**  
**Autor: Dep. Sílvio Costa Filho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciarem o término da construção do Complexo da Polícia Científica, localizado no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única da Indicação nº 8970/2017**  
**Autor: Dep. Sílvio Costa Filho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de providenciar o término do Hospital da Mulher, localizado no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 3838/2017**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 19 de dezembro de 2017, com a finalidade de homenagear a Sociedade Consular de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 3839/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Educação em tempos de mudança***, de autoria do empresário e Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Sebrae, Josias Albuquerque, publicado no Jornal do Commercio, caderno Opinião, na sua edição do dia 14 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 3840/2017**  
**Autor: Dep. Júlio Cavalcanti**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de dezembro do ano corrente ano pelo transcurso de aniversário de 30 anos da Of. Center - Oficina de lanternagem, funilaria e pintura.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 3841/2017**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Senhor Noé Souto Maior pelo lançamento do livro: ***Rabiscos de Memórias dos 90 anos.***

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos nos termos do artigo 118, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa: os membros Titulares e Suplentes das seguintes Comissões: Constituição, Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Tributação; Administração Pública e Saúde e Assistência Social para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2017, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE.

**DISCUSSÃO**

**I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2017, autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Regime de urgência

**RECIFE, 19 DE setembro DE 2017.**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
**PRESIDENTE - CCLJ**

**DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE- CFOT**

**DEPUTADO LUCAS RAMOS**  
**PRESIDENTE - CAP**

**DEPUTADA ROBERTA ARRAES**  
**PRESIDENTE - CSAS**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3842/2017**  
**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa legislativa, o artigo de Ronnie Preuss Duarte, no Jornal do Comercio, publicada em 9 de setembro de 2017, intitulado: **Bola da Vez** em que o Presidente da OAB/PE pede a depuração de todos os poderes, incluindo o Judiciário.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3843/2017**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Voto de Aplausos ao Major da Polícia Militar de Pernambuco José Mário Canel Figueiredo, Subcomandante do 25º BPM, pelos bons serviços prestados à segurança pública de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3844/2017**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Voto de Aplausos para o Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco, Adilson Gomes da Silva, Comandante do 25º BPM, pelos bons serviços prestados à segurança pública de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3845/2017**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Voto de Aplausos ao Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco, Erivaldo Raimundo da Silva, Comandante do 12º BPM, pelos bons serviços prestados à segurança pública da sociedade pernambucana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Discussão Única do Requerimento nº 3846/2017**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Voto de Aplausos ao Major da Polícia Militar de Pernambuco, João Roberto Lemos de Arruda, Subcomandante do 12º BPM, pelos bons serviços prestados à segurança pública da sociedade pernambucana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017**

**Atas**

**ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL, PASTOR CLEITON COLLINS E EDUÍNO BRITO**

ÀS DEZ HORAS DE VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROMÁRIO DIAS E SÍLVIO COSTA FILHO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, AUSENTE O DEPUTADO DIOGO MORAES, A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS BISPO OSSÉSIO SILVA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO QUESTIONA ANÚNCIO DE PRIVATIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES – GILBERTO FREYRE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS COBRA DO GOVERNO DO ESTADO CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA COIBIR PICHACOES. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DEFENDE CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO QUE TENHAM FILHOS COM DEFICIÊNCIA. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE COBRA DA PREFEITURA DO RECIFE REABERTURA DO TEATRO DO PARQUE. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES RESSALTA INICIATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE APOIO À PESSOA

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Deputado Aluísio Lessa (PSB), Deputado Augusto César (PTB), Deputado Odacy Amorim (PT) e Deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes, Deputado Antônio Moraes (PSDB), Deputado Bispo Ossésio Silva (PRB), Deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), Deputado Edilson Silva (PSOL) e Deputado Isaltino Nascimento (PSB), para participarem da reunião Ordinária que será realizada no dia 20 de setembro de 2017 (quarta feira), às 11h00min, no Plenarinho II – Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

**EM DISTRIBUIÇÃO**

- 1 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2017. Autor: Deputado Beto Accioly. Ementa: Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1530/2017. Autor: Deputado Everaldo Cabral. Ementa: Dispõe de informação de medida para preservação da saúde nos produtos que indica e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017. Autor: Deputado Everaldo Cabral. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês "junho vermelho", dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Doação de Sangue e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1560/2017. Autor: Deputado Marcantônio Dourado. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a doença de Haff, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1577/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- 6 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1578/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde.
- 7 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**EM DISCUSSÃO**

- 1 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2017. Autora: Deputada Simone Santana. Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.
- Com Emenda Modificativa Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
- 2 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1446/2017. Autor: Deputado Beto Accioly. Ementa: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Lyme.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cuja ementa altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária Nº 1432/2017 e Nº 1446/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes e do Deputado Beto Accioly, respectivamente.
- 3 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1456/2017. Autor: Deputado Augusto Cesar. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência.
- 4 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1459/2017. Autora: Deputada Roberta Arraes. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da loga.
- 5 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017. Autor: Deputado Beto Accioly. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV.
- 6 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017. Autor: Deputado Augusto Cesar. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.
- 7 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1577/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- 8 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1578/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde.
- 9 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**RECIFE, 19 DE setembro DE 2017.**

**Deputada Roberta Arraes**  
Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 103, do Regimento Interno, os Deputados Titulares Isaltino Nascimento (PSB), Sílvio Costa Filho (PRB), Teresa Leitão (PT) e Tony Gel (PMDB), e os Suplentes, Edilson Silva (PSOL), Laura Gomes (PSB), Priscila Krause (DEM), Terezinha Nunes (PSDB) e Waldemar Borges (PSB), para a Primeira Reunião Ordinária que realizar-se-á às 11 horas do dia 20 de setembro do corrente ano, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Casa Legislativa, oportunidade em que será formado o grupo de trabalho, a partir do qual será analisado o Projeto de Lei nº 1512/2017, com a participação do PROCON, Ministério Público, Associações de Defesa do Consumidor, OAB, Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Estado, Fecomércio, FIEP, representantes dos sindicatos do ramo de hotéis, restaurantes, supermercados e veículos.

**RECIFE, 13 DE setembro DE 2017.**

**Rodrigo Novaes**  
Presidente

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CHESF**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Odacy Amorim (PT), Rodrigo Novaes (PSD), Zé Maurício (PP), Laura Gomes (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Edilson Silva (PSOL), Sílvio Costa Filho (PRB), Aluísio Lessa (PSB), Romário Dias (PSD), Terezinha Nunes (PSDB) e Antônio Moraes (PSDB), membros deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária da "Frente Parlamentar em Defesa da Chesf", a ser realizada no dia 20 de setembro de 2017 às 09h30, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE.

**RECIFE, 19 DE setembro DE 2017.**

**Lucas Ramos**  
Coordenador-Geral

COM DEFICIÊNCIA. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA E POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. O PRESIDENTE SAÚDE ALUNOS DA ESCOLA EMINENTE, DE CASA FORTE, PRESENTES NAS GALERIAS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEFENDE INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIAS QUE POSSAM EVITAR NOVOS ROUBOS A UNIDADES BANCÁRIAS NO ESTADO. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO DISCORRE SOBRE O PROBLEMA DAS DROGAS, NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 4600 A 4603, AS INDICAÇÕES 8497 A 8503 E OS REQUERIMENTOS 3670 A 3680. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DE DEBATE SOBRE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS E SEU IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO EDUÍNO BRITO, NO AUDITÓRIO SENADOR GUERRA. REABREM-SE OS TRABALHOS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEFENDE REVISÃO DA POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS. REGISTRAM-SE PRESENCAS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO EDUÍNO BRITO. PLÍNIO NUNES APONTA A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DAS DROGAS COMO FATOR QUE NÃO DIMINUIU O CONSUMO E SÓ FOMENTOU O CRIME ORGANIZADO. MURILO CAVALCANTE DEFENDE O DEBATE SOBRE DROGAS SEM PRECONCEITO, CONSERVADORISMO OU PARTIDARISMO. RICARDO DINIZ CONSIDERA EQUÍVOCO A IDEIA DE QUE UMA POSSÍVEL LEGALIZAÇÃO DAS DROGAS DIMINUIRÁ O TRÁFICO. MARCELLUS UGIETTE DEFENDE REGULAMENTAÇÃO DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA ILÍCITA QUE DIFERENCIE UM USUÁRIO DE UM TRAFICANTE. CLÁUDIO CASTRO CONSIDERA NÃO HAVER CONSENSO SOBRE O TEMA DA DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS. EDUARDO FIGUEIREDO DEFENDE CORAGEM PELO PARLAMENTO PARA A DISCUSSÃO DO ENFRENTAMENTO CONTRA AS DROGAS. EM RESPOSTA AO PRESIDENTE, PLÍNIO NUNES EXPLICA SOBRE A PRODUÇÃO E O CONSUMO DE DROGAS NOS QUAIS SÃO LEGALIZADAS. WESTEI CONDE DISCORRE SOBRE O NÚMERO DE HOMICÍDIOS NO CONTEXTO DO TRÁFICO E DO CONSUMO DE DROGAS. O PRESIDENTE ENVIA OS PROJETOS 1559 E 1560 A COMISSÕES, ENCAMINHA ESTES, AS INDICAÇÕES 8527 A 8543 E OS REQUERIMENTOS 3695 A 3701 À PUBLICAÇÃO. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS**

ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS DE VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, AUSENTE O DEPUTADO DIOGO MORAES, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE VINTE E QUATRO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DENUNCIA O ENFRAQUECIMENTO DO PROUPE E SUGERE REFORMAS NA LEI QUE REGULA O PROGRAMA. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. O DEPUTADO TONY GEL DEFENDE RECRIAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR EM CARUARU. A DEPUTADA LAURA GOMES RELATA A REALIZAÇÃO ONTEM DE CONGRESSO ESTADUAL DO PSB. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1524, EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1284, 1354 E 1429, COM A EMENDA 1, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1470 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 8504 A 8526 E OS REQUERIMENTOS 3681 A 3694. O PRESIDENTE DEFERE OS REQUERIMENTOS 3710 A 3713, ENVIA OS PROJETOS 1561 A 1565 A COMISSÕES, ENCAMINHA ESTES, AS INDICAÇÕES 8544 A 8564 E OS REQUERIMENTOS 3702 A 3709 À PUBLICAÇÃO. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**

ÀS DEZOITO HORAS DE VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO E TEREZINHA NUNES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, AUSENTE O DEPUTADO DIOGO MORAES, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-DEPUTADO MAURÍLIO FIGUEIRA DE FERREIRA LIMA, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE APONTA OS VALORES SEGUIDOS PELO HOMENAGEADO. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DESTACA A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO HOMENAGEADO NO CENÁRIO POLÍTICO E ENTREGA PLACA COMEMORATIVA A EDUARDO FERREIRA LIMA. SIZINO FERREIRA LIMA DESTACA A HISTÓRIA DO HOMENAGEADO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Expediente**

**CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 4749** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 958, 1161, 1187, 1217 e o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4750** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1389. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 610, 611 E 612** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1377/2017, 615/2015 e 1431/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO BETO ACCIOLY solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para viagem à São Paulo. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 165200 A 165299** DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**Ofício**

**Ofício nº 004/CE**

Recife, 13 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. Guilherme Uchôa  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente

No cumprimentando das atividades desta Comissão e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, comunico a Vossa Excelência que na Reunião de Instalação da Comissão Especial para Elaboração do Código Estadual de Defesa do Consumidor, ocorrida na data de hoje, foram escolhidos pelos membros presentes, os Deputados Rodrigo Novaes, Priscila Krause e Tony Gel, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

Atenciosamente,

**Rodrigo Novaes**  
Deputado Estadual

**REPUBLICADO**

**Projetos**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2017**

**EMENTA:** Obriga estabelecimentos de ensino a efetuarem a verificação anual do Índice de Massa Corpórea de seus alunos, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, particulares e públicos da Rede Estadual, a realizarem anualmente a aferição do Índice de Massa Corporal – IMC em seus alunos, para verificação do estado nutricional e triagem de risco para doenças relacionadas aos hábitos alimentares.

Parágrafo único. O Índice de Massa corporal – IMC será calculado de forma simples, pela divisão do peso, em quilogramas, pela altura multiplicada por ela mesma (ao quadrado).

Art. 2º Com relação a alunos com idade inferior a dezoito anos, a escola deverá identificar formalmente os pais ou responsáveis quando verificado com baixo peso, sobrepeso e obesidade.

Parágrafo único. Constatada a ocorrência de obesidade mórbida ou, ainda, hipótese de subnutrição, o estabelecimento de ensino, além de fazer ciência aos pais ou responsáveis, na forma acima mencionada, efetuará nova verificação do IMC em trinta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O IMC ou Índice de Quetelet é o indicador simples de estado nutricional, obtido por meio da relação entre o peso (em quilos) e a altura (em metros) elevada ao quadrado, embora se tratar de um teste simples, pode indicar, de forma fácil, graves riscos à saúde, relacionados à alimentação.

Sabemos que o nosso país, ainda hoje, conta com graves índices de desnutrição, bem como, em sentido oposto, sabemos que a população sofre de uma verdadeira epidemia de obesidade.

Assim, este projeto traz uma proteção especial às crianças e adolescentes com problemas relacionados à nutrição, por isso, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.**

**Adalto Santos**  
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1603/2017**

**EMENTA:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de Maio.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Fibromialgia não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A Fibromialgia é uma doença marcada por dor crônica disseminada, com sintomas múltiplos, que se estima ocorrer em 8% da população, ou seja, já acomete milhões de pessoas em todo o Brasil, com maior incidência em mulheres. São transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos: distúrbios do sono, disfunção cognitiva, síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritável ou bexiga irritável, cistite intersticial, disfunção da articulação temporomandibular e cefaleia.

Vale lembrar que pessoas que sofrem de Fibromialgia apresentam, frequentemente, quadros de ansiedade e de depressão, decorrentes da dor crônica intensa. As dores limitam as atividades do dia a dia, comprometendo as relações familiares, sociais, trabalhistas e econômicas.

Em função disso, faz-se necessário e importante conscientizar a população sobre essa doença, uma vez que muitas que sofrem com ela sequer sabem o que aflige sua qualidade de vida. A conscientização é fundamental para que haja acesso aos medicamentos e tratamentos, na rede pública ou privada.

Assim, uma boa compreensão sobre a Fibromialgia diminuirá o sofrimento de muitas pessoas que têm sua dor desconsiderada

pelo fato da doença ser pouco discutida, bem como diminuirá o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na vida familiar, social e profissional, os seus portadores. A data de sua realização, 12 de Maio, coincide com o Dia Mundial de conscientização para combate à doença.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

**Roberta Arraes**  
Deputada

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, a ser realizado, anualmente, no dia 06 de Setembro.

§ 1º O daltonismo, denominado em termos científicos por discromatopsia ou discromopsia, é um tipo de deficiência visual que dificulta a percepção de uma ou mais cores, causado por uma alteração genética que limita a capacidade da retina de distinguir as cores, principalmente as variações do verde e do vermelho.

§ 2º A data do dia estadual constante na *caput* é em homenagem ao químico inglês John Dalton, nascido em 06 de setembro de 1766, que foi o primeiro a estudar as características do daltonismo.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O daltonismo, denominado em termos científicos por discromatopsia ou discromopsia, é um tipo de deficiência visual que dificulta a percepção de uma ou mais cores, causado por uma alteração genética que limita a capacidade da retina de distinguir as cores, principalmente as variações do verde e do vermelho. Segundo o Conselho Federal de Medicina, o daltonismo atinge 5% da população mundial.

A nomenclatura da deficiência visual, popularmente conhecida como daltonismo, teve origem do nome de John Dalton, químico inglês. Dalton, em Londres, ensinou matemática, física e química no New College. Como pesquisador infatigável, devotou-se à meteorologia, para a qual contribuiu com numerosos trabalhos originais à física, à química, à gramática e à linguística. Seu nome, contudo, passou à história da ciência pela criação da primeira teoria atômica moderna e pela descoberta da anomalia da visão das cores, conhecida por daltonismo. Em 1794, depois de haver procedido a numerosas observações sobre certas peculiaridades da visão, Dalton descreveu o fenômeno da cegueira congênita para as cores, que se verifica em alguns indivíduos. O próprio Dalton padecia desta anomalia. Por esta razão, acreditamos ser importante fazer esse registro e homenagem, estabelecendo a data de seu aniversário (nasceu em Eaglesfield, no dia 06 de setembro de 1766 — e morreu em Manchester, no dia 27 de julho de 1844. Ambas as cidades são da Inglaterra), para a realização do Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo.

O Dr. Manuel Monteiro Pereira, oftalmologista da cidade do Porto, em Portugal, esclarece que, a retina é a parte do olho onde as imagens são formadas (recebidas) e posteriormente transmitidas ao cérebro através do nervo ótico. Numa retina normal, existem células chamadas de cones que são sensíveis à cor, sendo cada uma delas sensível a um determinado espectro luminoso (espectro das cores). A percepção da cor é efetuada por três diferentes tipos de cones. Cada tipo é sensível a um determinado comprimento de onda de luz (vermelho, verde e azul) e cada cor percebida é, portanto, uma mistura de estímulos destes três tipos de cones. Estes três tipos, a saber: vermelho, verde e azul são cores primárias que permitem formar qualquer tonalidade de cor a partir destas três cores.

Já o oftalmologista, Dr. Cláudio Luiz Lottenberg, do Hospital Albert Einstein e professor titular de oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo, diz que, o daltonismo é uma doença genética ligada ao cromossomo sexual X. Isso é o que explica o fato de o problema ser muito mais comum em pacientes masculinos. É uma doença recessiva, ou seja, para ter o daltonismo, é preciso ter herdado uma parte do pai e uma parte da mãe. Como o homem possui apenas um cromossomo X, ele tem mais chances de apresentar a doença. A mulher, mesmo que tenha um cromossomo X errado, não apresentará a doença caso tenha o outro cromossomo X normal. É uma doença tipicamente genética. O paciente pode suspeitar da doença se não enxergar as cores bem. Muitas vezes, o paciente não percebe que enxerga diferente dos outros, pois desde a infância via as cores deste jeito. Muitas vezes é o médico que, mostrando pranchas e objetos de cores semelhantes, verifica que o paciente não consegue distinguir muitas cores. Ele as apresenta como iguais. Não existe nenhuma cura para o daltonismo atualmente, nem para os próximos muitos anos. Também não existe algo em experimento atualmente. Teríamos de ser capazes de modificar os genes para levar à cura. No entanto, o daltônico pode ter uma vida normal.

Embora seja um problema ainda sem cura, é possível conviver com a diferença, que não causa qualquer outra alteração na vista, conservando a acuidade visual da pessoa. Como a maior parte dos casos são classificados em leves e moderados, poucos são os empecilhos para quem possui o distúrbio. Entretanto, conforme vimos no Portal do Conselho Federal de Medicina, o daltonismo só atrapalha profissionalmente se o indivíduo quiser ser piloto, membro das forças armadas ou motorista de caminhão ou ônibus, conforme esclarece o oftalmologista, Dr. Rilcon Luiz Barboza Coelho, que também faz perícia para as Forças Armadas e para o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE). Segundo o médico, daltônicos só podem requerer habilitação nas categorias A (motocicleta) e B (carros de passeio).

Em janeiro deste ano, o site Último Segundo, do portal IG, divulgou que o criador da rede social chamada Facebook, Mark Zuckerberg, possui algum tipo de daltonismo, sendo o motivo de a sua plataforma ser da cor azul, por ser a cor mais rica para o CEO da rede social. Assim como Mark, no mundo, existem mais de 300 milhões de pessoas com algum tipo de daltonismo. Segundo ainda o site do IG citado, pensando nesse público, uma empresa norte-americana lançou uma série de óculos que prometem resolver o problema. Tudo começou há 10 anos, quando um cientista chamado Don McPherson trabalhava em um novo tipo de lentes. Sua missão era criar óculos especiais para cirurgiões que trabalham com intervenções a laser. A ideia era proteger os olhos dos médicos dos efeitos nocivos dos raios luminosos. A missão foi cumprida e, de quebra, McPherson descobriu que suas lentes poderiam corrigir um problema até então insolúvel: o daltonismo.

Uma matéria foi veiculada hoje, 18 de setembro, no noticiário da Rede Globo Nordeste, Bom Dia Pernambuco, sobre daltônicos e a utilização desse tipo de óculos, que pode ser conferida no seguinte link, tendo pernambucanos no noticiário matinal: http://g1.globo.com/pernambuco/videos/v/conheca-historias-de-quem-sofre-de-daltonismo-e-supera-barreiras-para-identificar-cores/6155337/ - com o título: Conheça histórias de quem sofre de daltonismo e supera barreiras para identificar cores.

Por tudo exposto, considerando ser importante realizar eventos sobre o tema proposto, principalmente para conscientizar a população de que o diagnóstico seja feito na fase ainda infantil, tanto alertando o cidadão no seio do lar quanto na fase escolar, evitando até que portadores daltônicos sofram bullying no ambiente escolar. Inclusive clamando para que a Saúde Pública, através do SUS, promova campanhas objetivando identificar crianças e indivíduos maiores com daltonismo, para que se tomem as medidas necessárias e possamos minimizar o sofrimento dos pacientes daltônicos. Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

**Roberta Arraes**  
Deputada

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1605/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. Fica determinado que a data de 12 de Maio é o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização e as consequências da Fibromialgia na rotina social dos cidadãos, em especial para os indivíduos em idade escolar.

Art. 3º Os dias em que ocorram a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia não serão considerados feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

De acordo com a definição da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica, não inflamatória, cujas causas ainda não estão esclarecidas, sendo caracterizada por dores musculoesqueléticas difusas, em pontos anatomicamente determinados. Frequentemente, associam-se às dores quadros sintomáticos de fadiga, rigidez muscular, distúrbios do sono, distúrbios cognitivos e transtornos de ansiedade e depressão, entre outros. O desconhecimento em relação à fibromialgia não afeta apenas o leigo, mas também o profissional de saúde. Em seus lares, no trabalho ou nos hospitais, clínicas e postos de saúde, os portadores dessa síndrome têm seus males, muitas vezes, atribuídos a problemas psíquicos, quando não a simples fantasias. Por sua vez, esse não reconhecimento pleno da doença, inclusive para obtenção de licença médica, pode afetar, verdadeiramente, o equilíbrio psicológico dos pacientes acometidos pela enfermidade. Os números da Fibromialgia, também chamada de Síndrome da Dor Generalizada, atingem 5% da população mundial - quase 3% dos brasileiros - e principalmente as mulheres. De qualquer modo, é bem provável que a fibromialgia esteja relacionada a um problema na percepção dos sinais dolorosos que podem ser agravados por situações de estresse ou sofrimento psíquico e por condições ambientais. Ademais, o diagnóstico da fibromialgia não é simples, sendo necessária a realização de diversos testes e exames para excluir a possibilidade de os sintomas estarem relacionados a outras enfermidades. O tratamento, por sua vez, não conta com medicamentos específicos, devendo ser conjugado o uso de analgésicos e de outras substâncias que atuam sobre os sintomas com a prática da fisioterapia e da psicoterapia, além da possibilidade do emprego de diversas outras técnicas terapêuticas complementares.

A criação da Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia tem o objetivo de ampliar o conhecimento e a familiaridade com a enfermidade, bem como a necessidade de informar e conscientizar a população como um todo, inclusive os profissionais da saúde, sobre a fibromialgia e as dificuldades e problemas enfrentados por seus portadores, entre os quais deve-se assinalar a falta de compreensão social acerca da doença que alcança até mesmo os familiares. Por tais razões, entre as quais ressalto a importância de um maior conhecimento e compreensão da sociedade a respeito das características singulares dessa síndrome, que apresento o presente projeto que cria a Semana Estadual de Conscientização da Fibromialgia, tendo o dia 12 de maio como destaque, e assim, ampliar o conhecimento e promover o debate gerador de medidas e ações que defendam e protejam o cidadão com essa enfermidade.

Diante da seriedade do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para à aprovação do Projeto de Lei em tela.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

**Beto Accioly**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1606/2017

**Ementa:** Dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar estes profissionais para prestar assistência às mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Torna-se obrigatório que toda empresa de transporte coletivo ofereça no ato de preenchimento de vagas para motoristas, cobradores, fiscais e atendentes do serviço de atendimento ao consumidor, cursos de capacitação e qualificação para prestação de assistência as mulheres vítimas de assédio dentro dos ônibus.

Art. 2º Para fins de comprovação na formação dos profissionais nos cursos de capacitação e qualificação, deve ser enviado um relatório on-line e/ou físico sobre a execução das atividades a Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, devendo constar:

I – Conteúdos ministrados;

II – Datas de realização dos cursos;

III – Credenciamento dos professores; e

IV – Número de profissionais matriculados e certificados.

Art. 3º Os cursos deverão ser ministrados por profissionais especializados nas áreas de recursos humanos, direito, psicologia, serviço social, sociologia ou segurança pública.

Parágrafo único. A participação de, no mínimo, uma integrante dos movimentos sociais feministas deverá ser obrigatória.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

É de suma importância que as empresas ofereçam, no ato do processo seletivo para estas funções e no decorrer do contrato, curso nos quais sejam ministradas as principais informações sobre o combate violência e assédio contra mulher visto que, diariamente, milhares de mulheres são vítimas de assédio sexual dentro do transporte coletivo. Faz-se necessário que os funcionários aprendam como receber e encaminhar uma denúncia de assédio, ter conhecimento jurídico sobre os direitos da mulher e, portanto, garantir que, naquele veículo, todas passageiras estejam seguras. Para que isso seja possível, os funcionários precisam ter um apoio em sala de aula, de profissionais da área de direito, serviço social, ciências sociais, segurança pública e psicologia. Inclusive, visando uma ampla abordagem sobre o fenômeno social do assédio dentro dos coletivos, esta lei propõe que, a cada formação de uma turma, um (a) integrante dos movimentos sociais feministas esteja na lista dos professores selecionados, para qualificar ainda mais a formação dos profissionais.

Essa medida ajuda o combate à violência contra mulher e esclarecer a sociedade de que este tipo de crime pode acontecer de diversas maneiras, seja ela física ou psíquica. Os cursos vão ajudar a transformar o transporte público em um ambiente seguro para diversas famílias e ajudarão a dirimir, de uma vez por todas, a cultura do estupro na nossa sociedade. Além de empoderar a sociedade neste, ajudará a transformar a máquina pública e as empresas prestadoras de serviço numa área mais eficiente e sensível a estas causas. Contra a barbárie, a nossa principal arma é o conhecimento. É desta forma que vamos combater as múltiplas formas de opressão e violência contra mulher.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2017.**

**Vinícius Labanca**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª , 5ª , 10ª , 11ª e 14ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1607/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita aos Asilos, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de julho.

Parágrafo único. Semana Estadual de Visita aos Asilos coincidirá com as comemorações do Dia Internacional dos Avós.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização e o estímulo à visita de asilos na rotina social dos cidadãos, através de eventos físicos e ainda postagens e campanhas na rede mundial de computadores e do uso das mídias em geral, estimulando o voluntariado de ações, e ainda, estimulando a cultura do Não Abandono aos Idosos.

Art. 3º Os dias em que ocorra a Semana Estadual de Visita aos Asilos não serão considerados feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Os idosos são de fundamental importância na nossa sociedade, pois além de serem cultura viva dos nossos antepassados, são dotados de conhecimentos adquiridos através da experiência. Apesar disso, muitos são colocados à margem e esquecidos, até mesmo pelos próprios familiares, restando-lhes, como única opção, o recolhimento a asilos. Tal característica de “descarte” do indivíduo com idade avançada é mais comum em países subdesenvolvidos. Nos países de primeiro mundo, por outro lado, já existe nos jovens a consciência cultural e o reconhecimento da importância daqueles que outrora foram ativos em suas atividades de labor. Decorre disto que, nasce na sociedade, também, um anseio de resguardá-los e de atuar na defesa de seus direitos. Buscando a efetivação desse modo de pensar e agir também no nosso meio, é interessante chamar atenção, primeiramente, para os asilos, já que são esses são frutos diretos da perpetuação de uma mentalidade completamente retrógrada e errônea. Dando-lhes o devido enfoque, dá-se o primeiro passo para a mudança da realidade dos idosos no Estado de Pernambuco, criando uma cultura de voluntariado, estimulando a prática do amor ao idoso - inclusive aqueles que são estranhos a nossa rotina - e de respeito aos idosos em Pernambuco.

Diante do justificado, inclusive da data coincidente com o Dia dos Avós, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.

Everaldo Cabral  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 4751/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 1 a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2017, já aprovada, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Modifica os arts. 19, 61, 63 e 73, e acrescenta o art. 74 à Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O *caput* e o § 4º do art. 19; a alínea “f” do inciso I do art. 61; e o *caput* e o § 1º do art. 73 da Constituição do Estado de Pernambuco passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral do Estado e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. (NR)

.....

§ 4º Também não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesa nos projetos de lei sobre organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, dos Tribunais, do Ministério Público e da Defensoria Pública. (NR)

Art. 61. ....

I - .....

f) os mandados de segurança e os habeas data contra atos do próprio Tribunal, inclusive do seu Presidente, do Conselho da Magistratura, do Corregedor-Geral da Justiça, do Governador, da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, inclusive do seu Presidente, do Procurador-Geral da Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, do Defensor Público-Geral do Estado, do Prefeito e da Mesa da Câmara de Vereadores da Capital; (NR)

.....

Art. 73. A Defensoria Pública do Estado é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (NR)

§ 1º São princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar acrescida dos §§ 3º e 4º do art. 73 e do art. 73-A, com seguinte redação:

“Art. 73 .....

.....

§ 3º A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, entre os membros estáveis na carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, escolhidos em lista tripartite formada pelo voto direto, secreto e plurinominal e obrigatório de seus membros, na forma prevista na Lei Complementar para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. (AC)

§ 4º Compete privativamente à Defensoria Pública do Estado: (AC)

I - a alteração do número de membros; (AC)

II - a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros; e, (AC)

III - a criação ou extinção de unidades. (AC)

Art. 73-A. Lei Complementar, de iniciativa do Defensor Público-Geral, conforme normas gerais e princípios institucionais estabelecidos em Lei Complementar Federal, organizará a Defensoria Pública do Estado em cargos de carreira, providos na classe inicial, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais, observados os seguintes princípios: (AC)

I - ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (AC)

II - remuneração fixada na forma do art. 39, § 4º da Constituição Federal; (AC)

III - a aposentadoria dos defensores públicos e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40, da Constituição Federal; (AC)

IV - o defensor público residirá na respectiva comarca de atuação, salvo autorização especial da Defensoria Pública do Estado; e, (AC)

V - a atividade da Defensoria Pública do Estado será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, defensores públicos em plantão permanente. (AC)”

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 19 de setembro de 2017.

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 4752/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.833, de 9 de junho de 2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.833, de 9 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Floresta, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Alcina Torres de Araújo, 33, Centro, Município de Floresta, neste Estado. (NR)

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas e, em caso de ocorrer alteração posterior, a mesma será formalizada mediante termo aditivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 19 de setembro de 2017.

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 4753/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2017, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, crédito especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), especificado no Anexo I, conforme descrição da programação anual de trabalho:

**26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**00116 -** Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Administração Direta

**PROGRAMA: 1035 - GESTÃO DOS RECURSOS ENERGÉTICOS DO ESTADO**

Tipo do Programa: Finalístico (Interinstitucional).

Objetivo: Propiciar a modernização do acesso à energia, a exploração e o aproveitamento de fontes de energia alternativa disponíveis no Estado, a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias renováveis na administração pública e a difusão de informações sobre sustentabilidade e uso eficiente de energia para a população.

Projeto: 25.752.1035.2730 – Implementação e consolidação de programas especiais e projetos de energias renováveis

Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a modernização do acesso à energia, exploração e o aproveitamento de fontes de energia alternativa disponíveis no Estado, a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias renováveis na administração pública e a difusão de informações sobre sustentabilidade e uso eficiente de energia para a população.

Projeto: 25.752.1035.2733 – Planejamento, estudo e projetos especiais de energia

Finalidade: Elaborar estudos e projetos básicos de expansão de energia, em regiões isoladas e comunidades difusas.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º A Unidade Orçamentária, o programa com seu objetivo e as ações com suas finalidades, integrantes da LOA 2017, terão suas denominações alteradas conforme especificação abaixo, mantidos os seus demais atributos, em consonância com Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, alterada pela Lei nº 16.069, de 15 de junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo Estadual:

Unidade Orçamentária: 00115 – Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Programa: 0970 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HÍDRICOS;

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho;

Atividade: 3286 - Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 1849 - Contribuições Patronais da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos ao FUNAFIN;

Finalidade: Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos ao FUNAFIN;

Atividade: 1852 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Finalidade: Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 1853 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Finalidade: Providenciar o ressarcimento das despesas de pessoal à disposição da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 2208 – Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 2408 – Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 4277 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Atividade: 4390 – Suporte às Atividades Fins da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos;

Operação Especial: 1850 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos; e

Projeto: 4024 – Adequação das Instalações Físicas da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos;

Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico adequado ao funcionamento da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2016-2019, aprovado pela Lei nº 15.978, de 26 de dezembro de 2016, às disposições contidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta</b>			
Projeto: 25.752.1035.2730 - Implementação e consolidação de programas especiais e projetos de energias renováveis			<b>90.000,00</b>
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0101		60.000,00
4.4.90.00 -Investimentos	0101		30.000,00
Projeto: 25.752.1035.2733 -Planejamento, estudo e projetos especiais de energia			<b>400.000,00</b>
4.4.90.00 -Investimentos	0140		400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>490.000,00</b>

#### ANEXO II

##### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>00115 Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta</b>			
Projeto: 25.752.1035.1831 -Implantação e Consolidação de Programas e Projetos de Energia			<b>90.000,00</b>
3.3.40.00 -Outras Despesas Correntes	0101		60.000,00
4.4.90.00 -Investimentos	0101		30.000,00
Projeto: 25.752.1035.3247 -Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Energia			<b>400.000,00</b>
4.4.90.00 -Investimentos	0140		400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>490.000,00</b>

Augusto César  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 19 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

## Parecer Nº 4754/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Emenda:** Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

Art. 1º Os arts. 5º, 11, 13, 15 e 23 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 3º O Secretário de Administração, ouvidas as entidades representativas dos servidores, disciplinará, mediante portaria, a forma pela qual os beneficiários inscritos no SASSEPE indicarão, para nomeação pelo Governador do Estado, dentre si, seus representantes no CONDASPE, que obrigatoriamente, deverão estar regularmente inscritos no SASSEPE, observado ainda o disposto no § 4º, deste artigo. (NR)

§ 4º Os membros do Conselho deverão preencher, alternativamente, uma das seguintes condições: (NR)

I - serem servidores públicos estaduais titulares de cargo efetivo ou em comissão, ou membros de Poder, estando todos em atividade. (NR)

§ 6º Aos Conselheiros titulares e suplentes do CONDASPE será atribuída remuneração pelo efetivo comparecimento a cada sessão do colegiado, equivalente à gratificação de Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, observado o limite máximo de 02 (duas) sessões mensais remuneradas. (NR)

Art. 11. ....

IV - beneficiários suplementares: os filhos entre 21(vinte e um) e 29 (vinte e nove) anos que não preencham os requisitos de dependentes; os netos até 29 (vinte e nove) anos; os pais; e os irmãos. (AC)

Art. 13. Poderão ser inscritos no SASSEPE: (NR)

I - como dependentes dos beneficiários titulares do SASSEPE: (NR)

a) o cônjuge ou companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou união estável; e (AC)

b) os filhos, desde que: (AC)

1. menores de 21 (vinte e um) anos, sejam solteiros e não exerçam atividade remunerada; (AC)

2. maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 25 (vinte e cinco) anos, sejam solteiros, não exerçam atividade remunerada e estejam regularmente matriculados em curso de graduação em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido; e (AC)

3. de qualquer idade: os que estejam temporariamente inválidos ou que o sejam permanentemente, e que a invalidez tenha se caracterizado antes do falecimento do beneficiário titular, e tenha sido determinada por eventos ocorridos antes de ter o inválido atingido os limites de idade referidos nos itens 1 e 2 da alínea "b" deste inciso, atendidas as demais condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b". (AC)

II - como beneficiários suplementares: (NR)

a) os filhos que tenham entre 21(vinte e um) e 29 (vinte e nove) anos de idade, que não preencham os requisitos de dependentes, tendo a sua contribuição determinada em tabela própria por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

b) os netos, que tenham até 29 (vinte e nove) anos de idade, tendo a sua contribuição determinada em tabela própria por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

c) os pais que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar do titular, tendo sua contribuição determinada em tabela própria, por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

d) os irmãos que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar do titular, tendo sua contribuição determinada em tabela própria, por valor nominal, conforme Anexo III e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: (AC)

1. não exerçam atividade remunerada; (AC)

2. não sejam credores de alimentos; (AC)

3. não recebam benefícios previdenciários do Estado de Pernambuco ou de outro sistema de seguridade previdenciária, inclusive privado; (AC)

4. sejam menores de 18 (dezoito) anos, ou independentemente de idade, sejam, definitiva ou temporariamente, inválidos; e (AC)

5. desde que os titulares não tenham dependentes elencados nos incisos I e II. (AC)

§ 5º A invalidez de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 13 deverá ter sido caracterizada antes do falecimento do beneficiário titular e, antes que o dependente tenha atingido a idade limite de 18 (dezoito) anos. (NR)

§ 11. A inscrição do dependente e do beneficiário suplementar implicará acréscimo na contribuição mensal do beneficiário titular, em valor variável de acordo com a faixa etária do inscrito, na forma dos Anexos II e III, sendo o pagamento efetuado mediante desconto no contracheque do beneficiário titular, em favor do SASSEPE. (NR)

§ 13. Finda a situação descrita nos itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do *caput*, caso o beneficiário queira continuar na condição de dependente, poderá fazê-lo nos moldes da alínea "a" do inciso II do *caput*. (AC)

Art. 15. ....

I - contribuição mensal dos beneficiários titulares participantes do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, observada a faixa etária correspondente, em valor variável sobre o total da sua remuneração a qualquer título, inclusive a gratificação natalina (13º salário integral e/ou proporcional), subsídios, proventos ou pensão previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento nos percentuais constantes do Anexo I; (NR)

III – duas contribuições mensais do Poder Executivo, sendo uma no valor de R\$ 9.065.203,31 (nove milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), e outra de R\$ 755.433,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), sendo a última equivalente a 1/12 (um doze avos) da paridade contributiva correspondente à gratificação natalina (13º salário) dos servidores, reajustáveis anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. (NR)

VI - contribuição mensal dos dependentes e dos beneficiários suplementares, observada a faixa etária correspondente e o disposto no § 11 do art. 13, nos percentuais constantes do Anexo II e valores estabelecidos no Anexo III, sendo os percentuais incidentes sobre o total da remuneração percebida pelo titular, a qualquer título, inclusive a gratificação natalina (13º salário integral e/ou proporcional), subsídios, proventos ou pensão previdenciária, mediante desconto em folha de pagamento; (NR)

§ 6º O CONDASPE fica autorizado a destinar a aplicação de 20% (vinte por cento) dos recursos provenientes da contribuição mensal dos servidores sobre a gratificação natalina para despesas de investimento na rede própria do SASSEPE. (NR)

§ 9º A tabela de contribuição dos beneficiários suplementares, prevista no Anexo III, deverá ser reajustada anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. (AC)

Art. 23. ....

Art. 23-A - Fica instituída a Gratificação de Auditoria e Controle - GAC, a ser atribuída a servidores públicos ocupantes dos cargos efetivos de Médico e de outros cargos nas funções de Odontólogo, Buco-Maxilo, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista, lotados e em efetivo exercício na Gerência Técnica do SASSEPE e Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE, ambas vinculadas e subordinadas a Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor. (AC)

§ 1º A GAC poderá ser concedida aos servidores efetivos lotados e em exercício na Gerência Técnica do SASSEPE e Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE, que desenvolvam atividades específicas de auditoria e controle, conforme valores definidos no Anexo IV, observado o quantitativo máximo de servidores previsto no Anexo V, e os procedimentos estabelecidos em Portaria. (AC)

§ 2º Os servidores que desenvolverem as atividades específicas de auditoria e controle poderão perceber a GAC, mediante Portaria do Diretor Presidente do IRH/PE. (AC)

§ 3º A percepção da GAC não poderá ser cumulativa com: (AC)

I - a gratificação de desempenho de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 140, de 3 de julho de 2009; (AC)

II - a gratificação pela participação no cadastro e na elaboração da folha de pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 2 de maio de 2002; ou (AC)

III - a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006." (AC)

Art. 2º Os pais e irmãos que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar dos beneficiários titulares e que, até a data da vigência desta Lei Complementar, tenham sido inscritos como dependentes conforme previsto no § 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 30, de 2001, ora revogado, poderão permanecer como dependentes, com o pagamento de sua contribuição conforme a tabela do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Art. 4º Revoga-se o § 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001.

#### ANEXO I (NR)

##### Contribuição dos Titulares (Art. 15, I)

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 a 17 anos	5,4%
18 a 29 anos	5,5%
30 a 39 anos	5,6%
40 a 49 anos	5,9%
50 a 59 anos	6,1%
Mais de 60 anos	6,2%

#### ANEXO II (NR)

##### Contribuição dos Dependentes (Arts. 13, § 11 e 15, VI)

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 a 17 anos	1,4%
18 a 29 anos	1,8%
30 a 39 anos	2,2%
40 a 49 anos	2,4%
50 a 59 anos	2,8%
Mais de 60 anos	3,5%

#### ANEXO III (AC)

##### Contribuição dos Beneficiários Suplementares (valor nominal) (Arts. 13, § 11 e 15, VI)

FAIXA ETÁRIA	VALOR R\$
0 a 17 anos	80,00
18 a 29 anos	110,00
30 a 39 anos	150,00
40 a 49 anos	250,00
50 a 59 anos	350,00
Mais de 60 anos	480,00

## ANEXO IV (AC)

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO AUDITOR	R\$ 2.900,00
ODONTÓLOGO AUDITOR, BUCO-MAXILO AUDITOR	R\$ 2.900,00
ASSISTENTE SOCIAL AUDITOR	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO AUDITOR	R\$ 1.500,00
FARMACÉUTICO AUDITOR	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA AUDITOR	R\$ 1.500,00
FONOAUDIÓLOGO AUDITOR	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA AUDITOR	R\$ 1.500,00

## ANEXO V (AC)

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
<b>RECIFE</b>	
MÉDICO AUDITOR	13
BUCO-MAXILO AUDITOR	02
ODONTÓLOGO AUDITOR	05
ENFERMEIRO AUDITOR	26
FARMACÉUTICO AUDITOR	02
FONOAUDIÓLOGO AUDITOR	02
FISIOTERAPEUTA AUDITOR	06
NUTRICIONISTA AUDITOR	02
ASSISTENTE SOCIAL / AUDITOR	06
<b>ARCOVERDE</b>	
MÉDICO AUDITOR	01
ENFERMEIRO AUDITOR	01
<b>CARUARU</b>	
MÉDICO AUDITOR	02
ENFERMEIRO AUDITOR	02
<b>GARANHUNS</b>	
MÉDICO AUDITOR	01
ENFERMEIRO AUDITOR	01
<b>SERRA TALHADA</b>	
MÉDICO AUDITOR	01
ENFERMEIRO AUDITOR	01
<b>PETROLINA</b>	
MÉDICO AUDITOR	01
ENFERMEIRO AUDITOR	01

Augusto César  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 19 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

## Parecer Nº 4755/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Art. 1º As Grades de Vencimento Base atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar de Registro do Comércio, de Assistente de Registro do Comércio e de Analista de Registro do Comércio, integrantes do Grupo Ocupacional de Registro do Comércio – GORC, recepcionado pela Lei Complementar nº 186, de 1º de novembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, passam a vigorar com os novos valores nominais fixados nos termos dos Anexos I ao XVIII, nas respectivas datas neles indicadas, definindo-se, ainda, que seus efeitos dar-se-ão:

I - a partir de 1º de agosto de 2017, relativamente aos Anexos I ao VI;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018, relativamente aos Anexos VII ao XII; e,

III - a partir de 1º de junho de 2018, relativamente aos Anexos XIII ao XVIII.

Art. 2º Os valores nominais da Parcela Variável de Remuneração – PVR, instituída pela Lei Complementar nº 186, de 2011, passam a vigorar nos termos dos Anexos XIX a XXI, nas respectivas datas neles indicadas.

Art. 3º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	914,57	942,01	970,27	999,37	1.029,36	1.060,24	1.092,04
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	874,77	901,01	928,04	955,88	984,56	1.014,09	1.044,52
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	835,02	860,07	885,87	912,45	939,82	968,02	997,06
Ensino Fundamental Completo	795,26	819,11	843,69	869,00	895,07	921,92	949,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>	<b>II</b>						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.146,65	1.181,04	1.216,48	1.252,97	1.290,56	1.329,28	1.369,15
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.096,74	1.129,65	1.163,54	1.198,44	1.234,39	1.271,43	1.309,57
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.046,91	1.078,32	1.110,67	1.143,99	1.178,31	1.213,66	1.250,07
Ensino Fundamental Completo	997,06	1.026,97	1.057,78	1.089,51	1.122,20	1.155,86	1.190,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>	<b>III</b>						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.444,46	1.487,79	1.532,43	1.578,40	1.625,75	1.674,52	1.724,76
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.381,60	1.423,04	1.465,73	1.509,71	1.555,00	1.601,65	1.649,70
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.318,82	1.358,38	1.399,14	1.441,11	1.484,34	1.528,87	1.574,74
Ensino Fundamental Completo	1.256,02	1.293,70	1.332,51	1.372,49	1.413,66	1.456,07	1.499,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>	<b>IV</b>						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.828,24	1.883,09	1.939,58	1.997,77	2.057,70	2.119,44	2.183,02
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.748,68	1.801,14	1.855,17	1.910,83	1.968,15	2.027,20	2.088,01
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.669,22	1.719,30	1.770,88	1.824,01	1.878,73	1.935,09	1.993,14
Ensino Fundamental Completo	1.589,74	1.637,43	1.686,55	1.737,15	1.789,26	1.842,94	1.898,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO II

### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.143,20	1.177,50	1.212,83	1.249,21	1.286,69	1.325,29	1.365,05
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.093,45	1.126,26	1.160,04	1.194,85	1.230,69	1.267,61	1.305,64
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.043,77	1.075,08	1.107,33	1.140,55	1.174,77	1.210,01	1.246,32
Ensino Fundamental Completo	994,07	1.023,89	1.054,60	1.086,24	1.118,83	1.152,39	1.186,97
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.433,30	1.476,30	1.520,59	1.566,20	1.613,19	1.661,59	1.711,43
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.370,92	1.412,05	1.454,41	1.498,04	1.542,98	1.589,27	1.636,95
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.308,63	1.347,89	1.388,33	1.429,98	1.472,88	1.517,06	1.562,57
Ensino Fundamental Completo	1.246,32	1.283,70	1.322,22	1.361,88	1.402,74	1.444,82	1.488,17
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.805,56	1.859,73	1.915,52	1.972,99	2.032,18	2.093,14	2.155,94
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.726,98	1.778,79	1.832,16	1.887,12	1.943,74	2.002,05	2.062,11
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.648,52	1.697,97	1.748,91	1.801,38	1.855,42	1.911,08	1.968,41
Ensino Fundamental Completo	1.570,01	1.617,12	1.665,63	1.715,60	1.767,07	1.820,08	1.874,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.285,29	2.353,85	2.424,47	2.497,20	2.572,12	2.649,28	2.728,76
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.185,84	2.251,41	2.318,95	2.388,52	2.460,18	2.533,98	2.610,00
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.086,52	2.149,11	2.213,59	2.279,99	2.348,39	2.418,85	2.491,41
Ensino Fundamental Completo	1.987,16	2.046,78	2.108,18	2.171,42	2.236,57	2.303,66	2.372,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO III

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.242,80	1.280,08	1.318,48	1.358,04	1.398,78	1.440,74	1.483,96
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.188,71	1.224,37	1.261,10	1.298,94	1.337,90	1.378,04	1.419,38
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.134,70	1.168,74	1.203,80	1.239,92	1.277,11	1.315,43	1.354,89
Ensino Médio Completo	1.080,66	1.113,08	1.146,48	1.180,87	1.216,30	1.252,79	1.290,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.558,16	1.604,91	1.653,05	1.702,65	1.753,72	1.806,34	1.860,53
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.490,35	1.535,06	1.581,11	1.628,55	1.677,40	1.727,73	1.779,56
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.422,63	1.465,31	1.509,27	1.554,55	1.601,19	1.649,22	1.698,70
Ensino Médio Completo	1.354,89	1.395,54	1.437,40	1.480,52	1.524,94	1.570,69	1.617,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.962,86	2.021,74	2.082,39	2.144,87	2.209,21	2.275,49	2.343,75
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.877,43	1.933,76	1.991,77	2.051,52	2.113,07	2.176,46	2.241,75
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.792,13	1.845,89	1.901,27	1.958,31	2.017,05	2.077,57	2.139,89
Ensino Médio Completo	1.706,79	1.757,99	1.810,73	1.865,05	1.921,00	1.978,63	2.037,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.484,38	2.558,91	2.635,68	2.714,75	2.796,19	2.880,07	2.966,48
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.376,26	2.447,55	2.520,97	2.596,60	2.674,50	2.754,73	2.837,38
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.268,29	2.336,34	2.406,43	2.478,62	2.552,98	2.629,57	2.708,45
Ensino Médio Completo	2.160,27	2.225,08	2.291,83	2.360,59	2.431,41	2.504,35	2.579,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO IV

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.553,50	1.600,10	1.648,10	1.697,55	1.748,47	1.800,93	1.854,95
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.485,89	1.530,46	1.576,38	1.623,67	1.672,38	1.722,55	1.774,23
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.418,37	1.460,92	1.504,75	1.549,89	1.596,39	1.644,28	1.693,61
Ensino Médio Completo	1.350,83	1.391,36	1.433,10	1.476,09	1.520,37	1.565,98	1.612,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.947,70	2.006,13	2.066,32	2.128,31	2.192,16	2.257,92	2.325,66
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.862,94	1.918,83	1.976,39	2.035,68	2.096,75	2.159,66	2.224,45
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.778,29	1.831,64	1.886,59	1.943,19	2.001,48	2.061,53	2.123,37
Ensino Médio Completo	1.693,61	1.744,42	1.796,75	1.850,65	1.906,17	1.963,36	2.022,26
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.453,57	2.527,18	2.602,99	2.681,08	2.761,51	2.844,36	2.929,69
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.346,79	2.417,19	2.489,71	2.564,40	2.641,33	2.720,57	2.802,19
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.240,16	2.307,36	2.376,58	2.447,88	2.521,32	2.596,96	2.674,87
Ensino Médio Completo	2.133,48	2.197,49	2.263,41	2.331,32	2.401,26	2.473,29	2.547,49
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.105,47	3.198,64	3.294,59	3.393,43	3.495,24	3.600,09	3.708,10
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.970,32	3.059,43	3.151,21	3.245,75	3.343,12	3.443,42	3.546,72
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.835,36	2.920,42	3.008,03	3.098,27	3.191,22	3.286,96	3.385,57
Ensino Médio Completo	2.700,34	2.781,35	2.864,79	2.950,74	3.039,26	3.130,44	3.224,35
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO V

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.274,32	2.342,55	2.412,83	2.485,21	2.559,77	2.636,56	2.715,66
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.175,34	2.240,60	2.307,82	2.377,06	2.448,37	2.521,82	2.597,47
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.076,50	2.138,80	2.202,96	2.269,05	2.337,12	2.407,23	2.479,45
Graduação	1.977,62	2.036,95	2.098,06	2.161,00	2.225,83	2.292,60	2.361,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.851,44	2.936,98	3.025,09	3.115,85	3.209,32	3.305,60	3.404,77
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.727,35	2.809,17	2.893,44	2.980,24	3.069,65	3.161,74	3.256,59
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.603,42	2.681,53	2.761,97	2.844,83	2.930,18	3.018,08	3.108,62
Graduação	2.479,45	2.553,83	2.630,45	2.709,36	2.790,64	2.874,36	2.960,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.592,03	3.699,79	3.810,79	3.925,11	4.042,86	4.164,15	4.289,07
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.435,71	3.538,78	3.644,94	3.754,29	3.866,92	3.982,93	4.102,41
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.279,60	3.377,99	3.479,33	3.583,70	3.691,22	3.801,95	3.916,01
Graduação	3.123,43	3.217,13	3.313,64	3.413,05	3.515,44	3.620,91	3.729,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.546,42	4.682,81	4.823,29	4.967,99	5.117,03	5.270,54	5.428,66
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.348,56	4.479,01	4.613,39	4.751,79	4.894,34	5.041,17	5.192,41
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.150,97	4.275,50	4.403,77	4.535,88	4.671,96	4.812,11	4.956,48
Graduação	3.953,31	4.071,91	4.194,06	4.319,88	4.449,48	4.582,97	4.720,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO VI

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
(com intervalos de 5%)	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.842,89	2.928,18	3.016,03	3.106,51	3.199,70	3.295,69	3.394,56
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.719,17	2.800,75	2.884,77	2.971,31	3.060,45	3.152,27	3.246,83
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.595,62	2.673,49	2.753,69	2.836,30	2.921,39	3.009,04	3.099,31
Graduação	2.472,02	2.546,18	2.622,57	2.701,24	2.782,28	2.865,75	2.951,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.564,29	3.671,22	3.781,36	3.894,80	4.011,64	4.131,99	4.255,95
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.409,18	3.511,45	3.616,79	3.725,30	3.837,06	3.952,17	4.070,73
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.254,27	3.351,90	3.452,46	3.556,03	3.662,71	3.772,59	3.885,77
Graduação	3.099,31	3.192,29	3.288,05	3.386,70	3.488,30	3.592,95	3.700,73
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.490,03	4.624,73	4.763,47	4.906,38	5.053,57	5.205,17	5.361,33
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.294,62	4.423,46	4.556,17	4.692,85	4.833,64	4.978,65	5.128,01
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.099,49	4.222,47	4.349,15	4.479,62	4.614,01	4.752,43	4.895,00
Graduação	3.904,27	4.021,40	4.142,04	4.266,31	4.394,30	4.526,12	4.661,91
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.683,01	5.853,50	6.029,10	6.209,98	6.396,28	6.588,17	6.785,81
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.435,69	5.598,76	5.766,72	5.939,72	6.117,91	6.301,45	6.490,49
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.188,70	5.344,36	5.504,70	5.669,84	5.839,93	6.015,13	6.195,58
Graduação	4.941,62	5.089,87	5.242,57	5.399,84	5.561,84	5.728,69	5.900,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO VII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	960,30	989,11	1.018,78	1.049,34	1.080,82	1.113,25	1.146,65
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	918,51	946,06	974,44	1.003,68	1.033,79	1.064,80	1.096,74
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	876,77	903,07	930,17	958,07	986,81	1.016,42	1.046,91
Ensino Fundamental Completo	835,02	860,07	885,87	912,45	939,82	968,02	997,06
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	II						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.203,98	1.240,10	1.277,30	1.315,62	1.355,09	1.395,74	1.437,61
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.151,58	1.186,13	1.221,71	1.258,36	1.296,11	1.335,00	1.375,05
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.099,26	1.132,23	1.166,20	1.201,19	1.237,22	1.274,34	1.312,57
Ensino Fundamental Completo	1.046,91	1.078,32	1.110,67	1.143,99	1.178,31	1.213,66	1.250,07
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.516,68	1.562,18	1.609,05	1.657,32	1.707,04	1.758,25	1.811,00
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.450,68	1.494,20	1.539,02	1.585,19	1.632,75	1.681,73	1.732,18
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.384,76	1.426,30	1.469,09	1.513,17	1.558,56	1.605,32	1.653,48
Ensino Fundamental Completo	1.318,82	1.358,38	1.399,14	1.441,11	1.484,34	1.528,87	1.574,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.919,66	1.977,25	2.036,56	2.097,66	2.160,59	2.225,41	2.292,17
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.836,11	1.891,20	1.947,93	2.006,37	2.066,56	2.128,56	2.192,41
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.752,69	1.805,27	1.859,42	1.915,21	1.972,66	2.031,84	2.092,80
Ensino Fundamental Completo	1.669,22	1.719,30	1.770,88	1.824,01	1.878,73	1.935,09	1.993,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO VIII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.200,37	1.236,38	1.273,47	1.311,67	1.351,02	1.391,55	1.433,30
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.148,13	1.182,57	1.218,05	1.254,59	1.292,23	1.330,99	1.370,92
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.095,96	1.128,84	1.162,70	1.197,58	1.233,51	1.270,52	1.308,63
Ensino Fundamental Completo	1.043,77	1.075,08	1.107,33	1.140,55	1.174,77	1.210,01	1.246,32
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	II						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.504,96	1.550,11	1.596,62	1.644,51	1.693,85	1.744,67	1.797,01
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.439,47	1.482,65	1.527,13	1.572,95	1.620,13	1.668,74	1.718,80
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.374,06	1.415,28	1.457,74	1.501,48	1.546,52	1.592,91	1.640,70
Ensino Fundamental Completo	1.308,63	1.347,89	1.388,33	1.429,98	1.472,88	1.517,06	1.562,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.895,84	1.952,72	2.011,30	2.071,64	2.133,79	2.197,80	2.263,73
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.813,33	1.867,73	1.923,77	1.981,48	2.040,92	2.102,15	2.165,22
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.730,94	1.782,87	1.836,36	1.891,45	1.948,19	2.006,64	2.066,83
Ensino Fundamental Completo	1.648,52	1.697,97	1.748,91	1.801,38	1.855,42	1.911,08	1.968,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

  

MATRIZES	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.399,56	2.471,54	2.545,69	2.622,06	2.700,72	2.781,74	2.865,20
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.295,13	2.363,98	2.434,90	2.507,95	2.583,19	2.660,68	2.740,50
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.190,84	2.256,57	2.324,27	2.393,99	2.465,81	2.539,79	2.615,98
Ensino Fundamental Completo	2.086,52	2.149,11	2.213,59	2.279,99	2.348,39	2.418,85	2.491,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO IX

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)

	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.304,94	1.344,08	1.384,41	1.425,94	1.468,72	1.512,78	1.558,16
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.248,15	1.285,59	1.324,16	1.363,88	1.404,80	1.446,94	1.490,35
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.191,43	1.227,18	1.263,99	1.301,91	1.340,97	1.381,20	1.422,63
Ensino Médio Completo	1.134,70	1.168,74	1.203,80	1.239,92	1.277,11	1.315,43	1.354,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.636,07	1.685,15	1.735,71	1.787,78	1.841,41	1.896,65	1.953,55
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.564,87	1.611,81	1.660,17	1.709,97	1.761,27	1.814,11	1.868,53
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.493,77	1.538,58	1.584,74	1.632,28	1.681,25	1.731,68	1.783,63
Ensino Médio Completo	1.422,63	1.465,31	1.509,27	1.554,55	1.601,19	1.649,22	1.698,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.061,00	2.122,83	2.186,51	2.252,11	2.319,67	2.389,26	2.460,94
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.971,30	2.030,44	2.091,36	2.154,10	2.218,72	2.285,28	2.353,84
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.881,73	1.938,19	1.996,33	2.056,22	2.117,91	2.181,44	2.246,89
Ensino Médio Completo	1.792,13	1.845,89	1.901,27	1.958,31	2.017,05	2.077,57	2.139,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.608,60	2.686,85	2.767,46	2.850,48	2.936,00	3.024,08	3.114,80
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.495,07	2.569,92	2.647,02	2.726,43	2.808,22	2.892,47	2.979,24
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.381,70	2.453,15	2.526,75	2.602,55	2.680,63	2.761,04	2.843,88
Ensino Médio Completo	2.268,29	2.336,34	2.406,43	2.478,62	2.552,98	2.629,57	2.708,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO X

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)

	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.631,17	1.680,10	1.730,51	1.782,42	1.835,90	1.890,97	1.947,70
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.560,18	1.606,99	1.655,20	1.704,85	1.756,00	1.808,68	1.862,94
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.489,29	1.533,97	1.579,99	1.627,39	1.676,21	1.726,50	1.778,29
Ensino Médio Completo	1.418,37	1.460,92	1.504,75	1.549,89	1.596,39	1.644,28	1.693,61
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.045,09	2.106,44	2.169,63	2.234,72	2.301,76	2.370,82	2.441,94
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.956,09	2.014,77	2.075,21	2.137,47	2.201,59	2.267,64	2.335,67
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.867,21	1.923,22	1.980,92	2.040,35	2.101,56	2.164,60	2.229,54
Ensino Médio Completo	1.778,29	1.831,64	1.886,59	1.943,19	2.001,48	2.061,53	2.123,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.576,25	2.653,54	2.733,14	2.815,14	2.899,59	2.986,58	3.076,17
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.464,13	2.538,05	2.614,20	2.692,62	2.773,40	2.856,60	2.942,30
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.352,17	2.422,73	2.495,41	2.570,28	2.647,38	2.726,81	2.808,61
Ensino Médio Completo	2.240,16	2.307,36	2.376,58	2.447,88	2.521,32	2.596,96	2.674,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.260,75	3.358,57	3.459,32	3.563,10	3.670,00	3.780,10	3.893,50
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.118,84	3.212,40	3.308,78	3.408,04	3.510,28	3.615,59	3.724,06
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.977,13	3.066,44	3.158,43	3.253,19	3.350,78	3.451,31	3.554,85
Ensino Médio Completo	2.835,36	2.920,42	3.008,03	3.098,27	3.191,22	3.286,96	3.385,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XI

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)

	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.388,04	2.459,68	2.533,47	2.609,47	2.687,76	2.768,39	2.851,44
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.284,11	2.352,63	2.423,21	2.495,91	2.570,79	2.647,91	2.727,35
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.180,33	2.245,74	2.313,11	2.382,50	2.453,98	2.527,60	2.603,42
Graduação	2.076,50	2.138,80	2.202,96	2.269,05	2.337,12	2.407,23	2.479,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.994,01	3.083,83	3.176,35	3.271,64	3.369,79	3.470,88	3.575,01
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.863,71	2.949,62	3.038,11	3.129,26	3.223,13	3.319,83	3.419,42
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.733,59	2.815,60	2.900,07	2.987,07	3.076,68	3.168,99	3.264,05
Graduação	2.603,42	2.681,53	2.761,97	2.844,83	2.930,18	3.018,08	3.108,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.771,63	3.884,78	4.001,33	4.121,36	4.245,01	4.372,36	4.503,53
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.607,49	3.715,72	3.827,19	3.942,00	4.060,26	4.182,07	4.307,53
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.443,58	3.546,88	3.653,29	3.762,89	3.875,78	3.992,05	4.111,81
Graduação	3.279,60	3.377,99	3.479,33	3.583,70	3.691,22	3.801,95	3.916,01
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.773,74	4.916,95	5.064,46	5.216,39	5.372,88	5.534,07	5.700,09
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.565,99	4.702,97	4.844,05	4.989,38	5.139,06	5.293,23	5.452,03
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.358,52	4.489,28	4.623,95	4.762,67	4.905,55	5.052,72	5.204,30
Graduação	4.150,97	4.275,50	4.403,77	4.535,88	4.671,96	4.812,11	4.956,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)

	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.985,04	3.074,59	3.166,83	3.261,83	3.359,69	3.460,48	3.564,29
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.855,13	2.940,78	3.029,01	3.119,88	3.213,47	3.309,88	3.409,18
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.725,40	2.807,16	2.891,38	2.978,12	3.067,46	3.159,49	3.254,27
Graduação	2.595,62	2.673,49	2.753,69	2.836,30	2.921,39	3.009,04	3.099,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.742,51	3.854,78	3.970,43	4.089,54	4.212,22	4.338,59	4.468,75

Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.579,63	3.687,02	3.797,63	3.911,56	4.028,91	4.149,78	4.274,27
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.416,99	3.519,49	3.625,08	3.733,83	3.845,85	3.961,22	4.080,06
Graduação	3.254,27	3.351,90	3.452,46	3.556,03	3.662,71	3.772,59	3.885,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
III							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.714,53	4.855,97	5.001,65	5.151,69	5.306,25	5.465,43	5.629,40
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.509,35	4.644,64	4.783,97	4.927,49	5.075,32	5.227,58	5.384,41
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.304,46	4.433,60	4.566,60	4.703,60	4.844,71	4.990,05	5.139,75
Graduação	4.099,49	4.222,47	4.349,15	4.479,62	4.614,01	4.752,43	4.895,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
IV							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.967,16	6.146,17	6.330,56	6.520,48	6.716,09	6.917,57	7.125,10
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.707,47	5.878,69	6.055,05	6.236,71	6.423,81	6.616,52	6.815,02
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.448,14	5.611,58	5.779,93	5.953,33	6.131,93	6.315,89	6.505,36
Graduação	5.188,70	5.344,36	5.504,70	5.669,84	5.839,93	6.015,13	6.195,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XIII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
I							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.020,60	1.051,22	1.082,76	1.115,24	1.148,70	1.183,16	1.218,65
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	976,19	1.005,47	1.035,64	1.066,71	1.098,71	1.131,67	1.165,62
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	931,83	959,79	988,58	1.018,24	1.048,79	1.080,25	1.112,66
Ensino Fundamental Completo	887,46	914,08	941,51	969,75	998,84	1.028,81	1.059,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
II							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.279,59	1.317,97	1.357,51	1.398,24	1.440,19	1.483,39	1.527,89
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.223,90	1.260,62	1.298,44	1.337,39	1.377,51	1.418,84	1.461,40
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.168,29	1.203,34	1.239,44	1.276,62	1.314,92	1.354,37	1.395,00
Ensino Fundamental Completo	1.112,66	1.146,04	1.180,42	1.215,83	1.252,30	1.289,87	1.328,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
III							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.611,93	1.660,29	1.710,09	1.761,40	1.814,24	1.868,67	1.924,73
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.541,78	1.588,03	1.635,67	1.684,74	1.735,28	1.787,34	1.840,96
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.471,72	1.515,88	1.561,35	1.608,19	1.656,44	1.706,13	1.757,31
Ensino Fundamental Completo	1.401,64	1.443,69	1.487,00	1.531,61	1.577,56	1.624,89	1.673,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
IV							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.040,21	2.101,42	2.164,46	2.229,39	2.296,27	2.365,16	2.436,12
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.951,42	2.009,96	2.070,26	2.132,37	2.196,34	2.262,23	2.330,10
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.862,75	1.918,64	1.976,20	2.035,48	2.096,55	2.159,44	2.224,23
Ensino Fundamental Completo	1.774,05	1.827,27	1.882,09	1.938,55	1.996,71	2.056,61	2.118,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XIV

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
I							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.275,75	1.314,02	1.353,44	1.394,04	1.435,87	1.478,94	1.523,31
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.220,23	1.256,83	1.294,54	1.333,38	1.373,38	1.414,58	1.457,02
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.164,78	1.199,73	1.235,72	1.272,79	1.310,97	1.350,30	1.390,81
Ensino Fundamental Completo	1.109,32	1.142,60	1.176,88	1.212,18	1.248,55	1.286,00	1.324,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
II							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.599,48	1.647,46	1.696,88	1.747,79	1.800,22	1.854,23	1.909,86
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.529,87	1.575,76	1.623,04	1.671,73	1.721,88	1.773,53	1.826,74
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.460,35	1.504,16	1.549,29	1.595,77	1.643,64	1.692,95	1.743,74
Ensino Fundamental Completo	1.390,81	1.432,54	1.475,51	1.519,78	1.565,37	1.612,33	1.660,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
III							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.014,90	2.075,35	2.137,61	2.201,73	2.267,79	2.335,82	2.405,90
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.927,21	1.985,03	2.044,58	2.105,92	2.169,09	2.234,17	2.301,19
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.839,64	1.894,83	1.951,68	2.010,23	2.070,54	2.132,65	2.196,63
Ensino Fundamental Completo	1.752,04	1.804,60	1.858,74	1.914,50	1.971,94	2.031,10	2.092,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
IV							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.550,25	2.626,76	2.705,56	2.786,73	2.870,33	2.956,44	3.045,13
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.439,26	2.512,44	2.587,81	2.665,45	2.745,41	2.827,77	2.912,61
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.328,43	2.398,28	2.470,23	2.544,34	2.620,67	2.699,29	2.780,27
Ensino Fundamental Completo	2.217,55	2.284,08	2.352,60	2.423,18	2.495,87	2.570,75	2.647,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XV

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
I							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.386,89	1.428,49	1.471,35	1.515,49	1.560,95	1.607,78	1.656,01
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.326,53	1.366,32	1.407,31	1.449,53	1.493,02	1.537,81	1.583,94
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.266,26	1.304,24	1.343,37	1.383,67	1.425,18	1.467,94	1.511,97
Ensino Médio Completo	1.205,96	1.242,14	1.279,40	1.317,78	1.357,32	1.398,03	1.439,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
II							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.738,81	1.790,98	1.844,71	1.900,05	1.957,05	2.015,76	2.076,24
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.663,14	1.713,04	1.764,43	1.817,36	1.871,88	1.928,04	1.985,88
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.587,57	1.635,20	1.684,26	1.734,78	1.786,83	1.840,43	1.895,65
Ensino Médio Completo	1.511,97	1.557,33	1.604,05	1.652,18	1.701,74	1.752,79	1.805,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
III							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.190,43	2.256,14	2.323,83	2.393,54	2.465,35	2.539,31	2.615,49
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.095,10	2.157,95	2.222,69	2.289,37	2.358,06	2.428,80	2.501,66
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.999,91	2.059,90	2.121,70	2.185,35	2.250,91	2.318,44	2.387,99
Ensino Médio Completo	1.904,67	1.961,81	2.020,67	2.081,29	2.143,73	2.208,04	2.274,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES</b>							
IV							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.772,42	2.855,59	2.941,26	3.029,49	3.120,38	3.213,99	3.310,41
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.651,76	2.731,31	2.813,25	2.897,65	2.984,58	3.074,12	3.166,34
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.531,27	2.607,21	2.685,43	2.765,99	2.848,97	2.934,44	3.022,47

Ensino Médio Completo	2.410,74	2.483,06	2.557,55	2.634,28	2.713,30	2.794,70	2.878,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XVI

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.733,61	1.785,62	1.839,18	1.894,36	1.951,19	2.009,73	2.070,02
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.658,16	1.707,91	1.759,14	1.811,92	1.866,27	1.922,26	1.979,93
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.582,82	1.630,30	1.679,21	1.729,59	1.781,48	1.834,92	1.889,97
Ensino Médio Completo	1.507,45	1.552,67	1.599,25	1.647,23	1.696,64	1.747,54	1.799,97
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.173,52	2.238,72	2.305,89	2.375,06	2.446,31	2.519,70	2.595,30
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.078,93	2.141,30	2.205,53	2.271,70	2.339,85	2.410,05	2.482,35
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.984,47	2.044,00	2.105,32	2.168,48	2.233,53	2.300,54	2.369,56
Ensino Médio Completo	1.889,97	1.946,67	2.005,07	2.065,22	2.127,18	2.190,99	2.256,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.738,04	2.820,18	2.904,78	2.991,93	3.081,68	3.174,13	3.269,36
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.618,88	2.697,44	2.778,37	2.861,72	2.947,57	3.036,00	3.127,08
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.499,88	2.574,88	2.652,13	2.731,69	2.813,64	2.898,05	2.984,99
Ensino Médio Completo	2.380,84	2.452,27	2.525,83	2.601,61	2.679,66	2.760,05	2.842,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.465,52	3.569,49	3.676,57	3.786,87	3.900,47	4.017,49	4.138,01
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.314,70	3.414,14	3.516,57	3.622,06	3.730,73	3.842,65	3.957,93
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.164,09	3.259,01	3.356,78	3.457,49	3.561,21	3.668,05	3.778,09
Ensino Médio Completo	3.013,42	3.103,82	3.196,94	3.292,84	3.391,63	3.493,38	3.598,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XVII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	2.538,01	2.614,15	2.692,57	2.773,35	2.856,55	2.942,24	3.030,51
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	2.427,55	2.500,38	2.575,39	2.652,65	2.732,23	2.814,20	2.898,62
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.317,25	2.386,77	2.458,37	2.532,12	2.608,09	2.686,33	2.766,92
Graduação	2.206,91	2.273,11	2.341,31	2.411,54	2.483,89	2.558,41	2.635,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.182,04	3.277,50	3.375,82	3.477,10	3.581,41	3.688,85	3.799,52
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.043,55	3.134,86	3.228,91	3.325,77	3.425,55	3.528,31	3.634,16
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.905,26	2.992,42	3.082,19	3.174,66	3.269,90	3.368,00	3.469,04
Graduação	2.766,92	2.849,93	2.935,42	3.023,49	3.114,19	3.207,62	3.303,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.008,49	4.128,75	4.252,61	4.380,19	4.511,59	4.646,94	4.786,35
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.834,04	3.949,06	4.067,54	4.189,56	4.315,25	4.444,71	4.578,05
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.659,83	3.769,63	3.882,72	3.999,20	4.119,18	4.242,75	4.370,03
Graduação	3.485,56	3.590,12	3.697,83	3.808,76	3.923,02	4.040,72	4.161,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.073,53	5.225,74	5.382,51	5.543,98	5.710,30	5.881,61	6.058,06
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.852,73	4.998,31	5.148,26	5.302,71	5.461,79	5.625,64	5.794,41
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.632,24	4.771,20	4.914,34	5.061,77	5.213,62	5.370,03	5.531,13
Graduação	4.411,65	4.544,00	4.680,32	4.820,73	4.965,35	5.114,31	5.267,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XVIII

## GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE REGISTRO DO COMÉRCIO – COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAL

## VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5,5% e 6%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.172,50	3.267,67	3.365,70	3.466,68	3.570,68	3.677,80	3.788,13
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.034,43	3.125,47	3.219,23	3.315,81	3.415,28	3.517,74	3.623,27
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	2.896,56	2.983,45	3.072,96	3.165,15	3.260,10	3.357,90	3.458,64
Graduação	2.758,63	2.841,38	2.926,63	3.014,42	3.104,86	3.198,00	3.293,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.977,54	4.096,86	4.219,77	4.346,36	4.476,75	4.611,06	4.749,39
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.804,43	3.918,57	4.036,12	4.157,21	4.281,92	4.410,38	4.542,69
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.631,57	3.740,52	3.852,73	3.968,32	4.087,37	4.209,99	4.336,29
Graduação	3.458,64	3.562,40	3.669,27	3.779,35	3.892,73	4.009,51	4.129,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.010,60	5.160,92	5.315,75	5.475,22	5.639,48	5.808,66	5.982,92
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.792,54	4.936,32	5.084,41	5.236,94	5.394,05	5.555,87	5.722,55
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.574,78	4.712,03	4.853,39	4.998,99	5.148,96	5.303,43	5.462,53
Graduação	4.356,94	4.487,64	4.622,27	4.760,94	4.903,77	5.050,88	5.202,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.341,90	6.532,15	6.728,12	6.929,96	7.137,86	7.352,00	7.572,56
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.065,90	6.247,88	6.435,31	6.628,37	6.827,22	7.032,04	7.243,00
Graduação e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.790,28	5.963,99	6.142,91	6.327,20	6.517,01	6.712,52	6.913,90
Graduação	5.514,55	5.679,99	5.850,39	6.025,90	6.206,68	6.392,88	6.584,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

## ANEXO XIX

## VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO – PVR (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017)

CARGO	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	628,14	690,95	753,76	816,58
Assistente de Registro do Comércio	879,39	942,20	1.005,02	1.067,83
Analista de Registro do Comércio	1.130,64	1.193,46	1.256,27	1.319,08

## ANEXO XX

## VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO – PVR

(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018)

CARGO	CLASSE			
	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	659,54	725,50	791,45	857,41
Assistente de Registro do Comércio	923,36	989,31	1.055,27	1.121,22
Analista de Registro do Comércio	1.187,18	1.253,13	1.319,08	1.385,04

## ANEXO XXI

## VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO – PVR

(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018)

CARGO	CLASSE			
	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	700,96	771,06	841,15	911,25
Assistente de Registro do Comércio	981,35	1.051,44	1.121,54	1.191,63
Analista de Registro do Comércio	1.261,73	1.331,83	1.401,92	1.472,02

Augusto César  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 19 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

## Parecer N° 4756/2017

### Relatório

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa. O substitutivo em análise dispõe sobre a destinação prioritária de imóveis que integram os programas estaduais de habitação a mulheres responsáveis pela unidade familiar, e dá outras providências. Cabe a este Colegiado Técnico avaliar a conveniência do referido substitutivo, mediante a discussão do mérito da proposição.

### Parecer do Relator

#### 2.1. Análise da Matéria

A proposta ora analisada tem como objetivo instituir ação afirmativa eficaz para promover inclusão social a partir do recorte de gênero na política estadual de habitação. O intuito da norma que se pretende aprovar é subverter a lógica perversa de pobreza e desfavorecimento por que passam, em geral, as famílias chefiadas por mulheres que vivem em condições econômicas precárias. A situação de vulnerabilidade é dupla, seja pela condição de pobreza dos tradicionais destinatários das políticas de habitação social, seja pela desigualdade de renda entre os gêneros, realidade ainda usual no Brasil.

Ao analisar o conceito de moradia adequada a partir de gênero, podemos identificar aspectos específicos às mulheres: como a questão dos despejos forçados às mulheres e meninas; precariedade das condições de moradia adequada; e dependência financeira das mulheres mesmo diante da violência doméstica são algumas das facetas deste processo desigual entre homens e mulheres, principalmente daquelas que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Ademais, é comum que, na grande maioria das vezes e por questões culturais de ordem sexista, a incumbência da criação dos filhos seja de responsabilidade da mulher. Com fins de auxiliar na reversão desse processo de opressão sistêmica, pretende-se com essa proposta registrar o imóvel no nome da mulher chefe de família, prática esta que vem sendo adotada com sucesso em várias unidades da Federação.

Diante do exposto, a proposição em análise apresenta-se bastante pertinente, pois se coaduna com as políticas já em voga em nível federal e está em conformidade com os arts. 6º, 183, § 1º, e 189, parágrafo único, da Constituição Federal. Já há, por oportuno, semelhante regra prevista no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 15.211, de 19 de dezembro de 2013, que institui a política estadual de regularização fundiária de interesse social a ser adotada no Estado de Pernambuco.

#### 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que incentiva o poder público a oferecer condições prioritárias para as mulheres obterem a titularidade da posse e/ou propriedade de bens advindos de programas de Habitação de Interesse Social.

Teresa Leitão  
Deputada

### Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da  
Mulher, em 19 de setembro de 2017.

Presidente: Simone Santana.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Roberta Arraes, Simone Santana, Socorro Pimentel., Teresa Leitão.

## Parecer N° 4757/2017

### Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio.

A proposição recebeu parecer favorável em relação aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Em observância ao disposto no art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe agora a este colegiado analisar o mérito do pleito.

### Parecer do Relator

#### 2.1. Análise da Matéria

O conceito de feminicídio surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de assassinato faz parte de um processo contínuo de agressões, que inclui abusos verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie.

Com uma taxa de 4,8 assassinatos em 100 mil mulheres, o Brasil está entre os países com maior índice de homicídios femininos, ocupando a quinta posição entre 83 nações. Em geral, essas taxas elevadas de feminicídio costumam ser fruto de alto grau de tolerância e negligência quanto à violência contra as mulheres.

Se considerarmos que grande parte dos casos acontece no contexto familiar e afetivo, o feminicídio se inscreve em uma conjuntura em que a violência se expressa de várias formas e se prolonga no tempo, o que faz com que a mulher possa passar a vida toda submetida a uma situação de violência e acabar morrendo.

Logo, a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio revela-se uma iniciativa fundamental para que a população possa conhecer melhor a dimensão e o contexto da violência de gênero no Brasil e em Pernambuco, promovendo a defesa dos direitos das mulheres no estado.

#### 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois se trata de uma iniciativa que promove o combate à violência de gênero no estado de Pernambuco.

Socorro Pimentel.  
Deputada Simone Santana

### Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher,  
em 19 de setembro de 2017.

Presidente: Simone Santana.

Relator : Socorro Pimentel..

Favoráveis os (4) deputados: Roberta Arraes, Simone Santana, Socorro Pimentel., Teresa Leitão.

## Indicações

## Indicação Nº 8971/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social do Estado Angelo Gioia, no sentido de que seja incluído no endereço eletrônico da Secretaria de Defesa Social, na parte de Estatísticas, o ícone FEMINICÍDIO ao lado de "Violência Familiar e Doméstica" e "Estupro".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado; Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado.

<b>Justificativa</b>
<p>Com a tipificação devidamente registrada, o Estado terá meios confiáveis de traçar um Mapa do Feminicídio, com dados e estatísticas indispensáveis para a identificação de estratégias de enfrentamento ao problema. Por se tratar de um crime de proximidade, que muitas vezes ocorre no ambiente doméstico, cometido por conhecidos da vítima, muitas vezes o feminicídio permanece em invisibilidade. Não podemos deixar isso acontecer. Uma medida importante para assegurar a transparência e o acesso da sociedade às estatísticas referentes ao crime é a inclusão de um botão FEMINICÍDIO no site da SDS, do mesmo modo como são divulgados os boletins referentes aos casos de violência contra a mulher e de estupro.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 8972/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Coronel da PM Vanildo Neves Neto, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de aumentar efetivo e viaturas da Polícia Militar no Município de Dormentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geomarco Coelho, Prefeito de Dormentes; Exma. Sra. Rosarinha Coelho, Presidente da Câmara de Dormentes; Exma. Sra. Cosminha Ribeiro, Vereadora; Exmo. Sr. Nandinho de Macedo, Vereador; Exma. Sra. Paizinha Cavalcanti, Vereador; Exma. Sra. Corrinha Rodrigues, Vereadora; Exma. Sra. Ana Carla Cavalcanti, Vereadora; Exmo. Sr. Lomanto Ferreira, Vereador; Exmo. Sr. Jeolândio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Jurandir Torres, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Brito, Vereador; Exma. Sra. Elizabeth Nunes, Vereadora.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação objetiva mais efetivo, bem como viaturas da Polícia Militar, para prevenir os crimes que vem ocorrendo em Dormentes. A prática constante de roubos e furtos, acrescida pelos graves crimes violentos contra a vida e integridade dos dormentenses geram a tranqüilidade e insegurança aos municípios, devido ao número insuficiente de policiais militares e viaturas disponíveis. A segurança pública é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e por este motivo, considero justificada a presente proposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Socorro Pimentel</b> <b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 8973/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), Dr. Carlos Estima, no sentido de providenciar a recuperação e sinalização da PE-635, que liga as cidades de Afrânio e Dormentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretaria de Transportes de Pernambuco; Ilmo. Sr. Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geomarco Coelho, Prefeito de Dormentes; Exma. Sra. Rosarinha Coelho, Presidente da Câmara de Dormentes; Exma. Sra. Cosminha Ribeiro, Vereadora; Exmo. Sr. Nandinho de Macedo, Vereador; Exma. Sra. Paizinha Cavalcanti, Vereadora; Exma. Sra. Corrinha Rodrigues, Vereadora; Exma. Sra. Ana Carla Cavalcanti, Vereadora; Exmo. Sr. Lomanto Ferreira, Vereador; Exmo. Sr. Jeolândio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Jurandir Torres, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Brito, Vereador; Exma. Sra. Elizabeth Nunes, Vereadora.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Por meio da presente proposição, faço apelo ao Poder Executivo e Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, no sentido de viabilizar urgentemente a recuperação asfáltica e da sinalização da rodovia PE-635, que liga Afrânio à Dormentes. O pavimento da via encontrar-se bastante desgastado e por tal precária situação já ocorreram inúmeros acidentes e muitos destes

com vítimas fatais. Considerando que a referida PE é uma importante rota de acesso, inclusive para escoamento da produção das áreas rural e comercial, com necessidade extrema de recapeamento e renovação da sinalização, considero justificado tal pedido.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Socorro Pimentel</b> <b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 8974/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Ilmo. Sr. Coronel da PM Vanildo Neves Neto, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de implantar uma Unidade da Companhia Independente da Polícia Militar no Município de Dormentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geomarco Coelho, Prefeito de Dormentes; Exma. Sra. Rosarinha Coelho, Presidente da Câmara de Dormentes; Exma. Sra. Cosminha Ribeiro, Vereadora; Exmo. Sr. Nandinho de Macedo, Vereador; Exma. Sra. Paizinha Cavalcanti, Vereadora; Exma. Sra. Corrinha Rodrigues, Vereadora; Exma. Sra. Ana Carla Cavalcanti, Vereadora; Exmo. Sr. Lomanto Ferreira, Vereador; Exmo. Sr. Jeolândio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Jurandir Torres, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Brito, Vereador; Exma. Sra. Elizabeth Nunes, Vereadora.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Os cidadãos de Dormentes, assim como qualquer outro município pernambucano tem convivido com índices alarmantes de violência. A prática constante de crimes, incluindo ataques contra a vida, gera a intranquilidade e insegurança aos municípios, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. Portanto, é de extrema urgência uma Unidade da Companhia Independente da Polícia Militar em Dormentes, objetivando mais efetivo para prevenir os crimes que vem ocorrendo na cidade.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Socorro Pimentel</b> <b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 8975/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Gabriel Maciel, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, no sentido de viabilizar a liberação de 200 horas de uma Máquina PC, para a retirada de picaror, com intuito de recuperar as estradas vicinais e passagens molhadas da Zona Rural do Município de Lagoa dos Gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Niton Mota, Secretário de Agricultura de Pernambuco; Gabriel Maciel, Presidente do IPA - Instituto Agronômico de Pernambuco; Edmison Moraes Pereira, Prefeito de Lagoa dos Gatos; João Roberto Lyra Coelho, Secretário de Agrcutura de Lagoa dos Gatos; Edvanilson, Vereador de Lagoa dos Gatos.

<b>Justificativa</b>
<p>Pela presente indicação, reivindicamos a liberação de 200 horas máquinas para benefício da Zona Rural de Lagoa dos Gatos. Há algum tempo, os habitantes vêm solicitando uma atenção maior por parte do governo, de modo que necessitam de um apoio emergencial devido as danificações causadas pelas chuvas excessiva e tendo sido prejudicado o escoamento da produção agrícola, como também o acesso às escolas de toda Zona Rural. Nesse sentido, este pleito, caso atendido, beneficiará inúmeras famílias que contam com essa ajuda.</p> <p>Diante disso, pedimos uma atenção especial ao Governo do Estado e a Secretaria de Agricultura, no sentido de providenciar as 200 horas máquinas para o município citado.</p> <p>Ante o Exposto, apresentamos esta indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais Pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 8976/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 8º CIPM – Companhia Independente Cap Rubem Quirino de Souza, TC Cienildo de Azevedo **Nunes**, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade o **AUMENTO DO EFETIVO POLICIALDA 8º CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE CAPITÃO RUBEM QUIRINO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS ALAGOINHA, POÇÃO E SANHARÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Ten. Cel. QOPM Cienildo de Azevedo Nunes, Comandante do 8º CIPM – Companhia Independente Cap Rubem Quirino de Souza; Excelentíssimo Senhor Uilas Leal da Silva, Prefeito do Município de Alagoinha; Excelentíssimas Senhoras Marlene Lima da

Silva e Maria das Dores Galindo., Vereadoras do Município de Alagoinha; Excelentíssimo Senhor Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito do Município de Poção; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Poção, -; Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira., - ; Excelentíssimos Senhores José Tenório Filho, João Galindo Cavalcanti, Sebastião Leite da Silva Neto, Cicero Romão Leite Soares, José Carlos do Nascimento, José Luciano Muniz Brito, Edinaldo José Bezerra, Paulo da Silva Campos, Severino Leite da Silva, Jucenildo José Simplício Freire, Carlos Edvaldo de Mendonça., Vereadores do Município de Pesqueira; Excelentíssimas Senhoras Arinete Beserra Acioli, Maria Valéria Alves dos Santos, Vereadoras do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Edno Galindo Freire, Presidente da Câmara de Vereadores de Alagoinha; Excelentíssimos Senhores Edno Galindo Freire e Lenilson Flavio Bezerra de Almeida, Vereadores do Município de Alagoinha; Excelentíssimos Senhores Napoleão Cordeiro Almeida e Cosmo Barboza da Silva, Vereadores do Município de Poção; Excelentíssimas Senhoras Jaciene Maria Cândido de Freitas e Ruth Barbosa Silva Alves, Vereadoras do Município de Poção; Ilustríssimo Senhor Eleno da Silva Barros, Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Edvaldo Valença, Presidente da Associação Comercial de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Marcos Uchoa Bezerra Tenório, Presidente do Rotary Club de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Nilo Bezerra de Moraes, Presidente do Lions Clube de Pesqueira; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude., -; Excelentíssimo Senhor Heraldo José de Oliveira Almeida, Prefeito do Município de Sanharó; Excelentíssimos Senhores Hildo de Oliveira, Fernando Tadeu Didier Melo e Joaquim Luciano Silva Fernandes, Vereadores do Município de Sanharó.; Ilustrissimo Senhor Maurilio de Almeida, -; Ilustrissimo Senhor Mauricio Monteiro de Farias., -; Ilma Sra Rizoneth Rejane da Silva, -; Excelentíssima Senhora Taciana Nunes Calado Gomes, Vereadora do Município de Sanharó.; Ilustríssima Senhora Presidenta da Associação das Mulheres Artesãs e Agricultoras de Mulungu, -; Comunitária FM, Rádio; Urubá FM, Rádio; Talismã FM, Rádio; Mutuca FM, Rádio; Jornal AM, Rádio; Difusora de Alagoinha, Rádio; Vale do Açaí FM, Rádio.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

O nosso Governador Paulo Câmara tem investido maciçamente na área de segurança, com o objetivo de diminuir o índice de violência no Estado de Pernambuco. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido o **Aumento do Efetivo Policial da 8º CIPM – Companhia Independente Cap Rubem Quirino de Souza**, encravada no município de Pesqueira. Atualmente com um efetivo de **105 policiais militares**, quando o previsto seria no quantitativo de **223 policiais**, com **deficit 118 policiais**, para atender os municípios de Alagoinha, Pesqueira, Poção e Sanharó, com uma densidade populacional de aproximadamente de **120.000 habitantes**, uma proporcionalidade **01 policial para cada 1.143 habitantes**. Com extensa área territorial, para garantir a segurança da população das cidades de Alagoinha, Pesqueira, Poção e Sanharó, além das zonas rurais e aldeias indígenas, conta apenas nas respectivas cidades com **01 (uma) quarnição composta por apenas 02 (dois) policiais militares**, efetivo insuficiente para trazer o mínimo de segurança e **01 (uma) Equipe do GATI** para reforçar as ações preventivas. Para complicar ainda mais a situação da segurança, o município de Pesqueira abriga no Presídio Desembargador Augusto Duque, uma população carcerária de mais de 1.000 (hum mil) detentos encarcerados em 04 pavilhões, 6,94 (seis vírgula noventa e quatro) vezes maior que a capacidade do presídio, que comporta apenas 144 (cento e quarenta e quatro) detentos. A unidade prisional conta com apenas 37 agentes penitenciários, e, no máximo 06 seis policiais militares fazendo revezamento e das 07 guaritas existentes, apenas 02 estão em funcionamento. Outro complicador na redução do efetivo policial, ocorre nos finais de semana, nas ações preventivas pela polícia miliar, os flagrantes são feitos na Regional de Belo Jardim, ficando a cidade praticamente sem policiamento devido ao deslocamento, em torno de 04 horas. É de fundamental importância aumentar o efetivo policial, faz-se imperioso que as autoridades competentes adotem as providências sentido de proteger a população, com uma efetiva ação do Estado, diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro e que tenham paz e tranquilidade para viver.

Em face do exposto, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos Nobre Pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>João Eudes</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 8977/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 3º BPM – Batalhão Martin Soares Moreno, Ten. Cel. QOPM Alfredo Wanderley de Carvalho, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um **AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Ten. Cel. QOPM Alfredo Wanderley de Carvalho, Comandante do 3º BPM – Batalhão Martín Soares Moreno; Excelentíssimo Senhor Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito do Município de Venturosa; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Venturosa, -; Excelentíssimos Senhores Carlos Alexandre Soares Alves e Geovacy Dias Galindo, Vereadores do Município de Venturosa; Ilustríssimo Senhor Verídiano Tenório, -; Rádio Comunitária Venturosa FM, -; Ilustríssimo Senhor Tarcisio Tenório Victor, -; Ilustríssimo Senhor Paulo Cavalcanti, Mercadinho Serv Lar.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido

registrado na cidade de Venturosa. Com aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes que anseiam e aguardam a efetiva ação e proteção do Estado. Os moradores estão apavorados devido à falta de segurança, que é grave, a população fica à mercê da ação desses meliantes. É de fundamental importância aumentar o efetivo policial, faz-se imperioso que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger a população, com uma efetiva ação do Estado, diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro e que tenham paz e tranquilidade para viver.

Em face do exposto, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>João Eudes</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 8978/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Antônio de Pádua**, no sentido de reforçar o policiamento ostensivo nas imediações do Residencial Piedade Life, no bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ricardo Cezar Valois de Araujo, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Condomínio Parque Recanto do Sol, Síndico; Bar do Zaca, Proprietário; Lanchonete Robert Burger, Proprietário; Mercadinho Nossa Senhora de Fátima, Proprietário; Residencial Piedade Life, Síndico; Praia de Piedade Condomínio Clube, Síndico; Igreja Nossa Senhora do Loreto, Padre; Supermercado Leão, Proprietário; Yes Fit Academia, Proprietário; Condomínio Piedade Residence, Síndico; Espaço Festa Piedade, Proprietário; Educandário Jardim Piedade, Diretor; Pet Home, Proprietário.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

A proposição que ora encaminhamos à Mesa Diretora desta Casa visa aos moradores e transeuntes que residem nas imediações do citado local, ação mais efetiva de policiamento, para combater a insegurança e a violência no citado município.

Isto porque têm sofrido vários assaltos e ameaças de bandidos e marginais que atuam no local.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Antônio de Pádua**, para que tome as providências cabíveis no intuito de solucionar o problema.

Dando como justificada a nossa proposição, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares da Casa Joaquim Nabuco, que a colham devidamente, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 8979/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a retirada de entulhos situados entre a Rua Maria Ramos e a Rua Francisco A. de Barros Leite, localizadas em Bairro Novo – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Soservi Vigilância, Diretor; 4 Patas Assistência Veterinária 24h, Proprietário; Escola Pintor Manuel Bandeira, Gestor; Pettisqueria Gouveia, Proprietário; Sob Medida, Proprietário; Colégio Imaculado Coração de Maria, Diretora; Escola Cantiga de Ninar, Diretor; A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Missionário.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

A indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo a retirada dos entulhos conforme o discriminado no bojo desta indicação.

A necessidade premente para que os entulhos venham a ser retirados, tem como motivo proteger a saúde dos moradores e estudantes dos referidos locais. Que hoje estão sujeitos a uma série de doenças, dentre elas a zika, dengue, chikungunya e outros de origem endêmicas, tal a proliferação de germes e bactérias provenientes do lixo acumulado.

Sendo assim é que estamos nos dirigindo às autoridades municipais de Olinda para que resolvam de imediato o citado problema.

Dando como justificada a proposição em tela é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que a ele dispensem a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 8980/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a remoção de entulhos localizados entre a Rua Citríta e a Rua Rutilo, localizadas em Jardim Atlântico - Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manoel Antônio, Morador; Zoraide de Souza, Moradora; Zelaide de Souza, Moradora; Marta Rodrigues, Moradora; Roberta Torres, Moradora; Adriano Lima Maranhão, Morador; Antônio Martins, Morador; Vera Lúcia Martins, Moradora.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como fonte solicitação do Senhor **Djalma Ibrahim** e do Senhor Manoel Antônio, ora representando o bairro de Jardim Atlântico em Olinda.

Eles nos pediram que os intermediassem para a solução do problema citado no bojo desta propositura.

Segundo ele, o acúmulo de resíduos sólidos existentes nos referidos logradouros, impedem a locomoção dos que lá residem, principalmente de crianças que utilizam o local público para seus momentos de lazer.

Por assim ser é que estamos os dirigindo à Edilidade Olindense, para que atendam o presente pleito, que facilitará sobremaneira centenas de moradores, hoje prejudicados pelo problema da locomoção nas citadas localidades.

Dando como justificada a proposição em tela é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que a ele dispensem a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8981/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Emlurb, **Roberto Gusmão**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Professor Estevão F. da Costa, nas imediações do Hospital Veterinário, no bairro do Cordeiro – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Igreja do Evangelho Quadrangular, Pastor; Escola Modelo de Educação Profissional de PE, Gestor; Comedoria da Pizza Restaurante & Pizzaria, Proprietário; Congregação Evangélica Batista na Torre, Pastor; Mercadinho Sgt. Osires, Proprietário; Mak Burguer, Proprietário; Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Padre; Hospital Veterinário do Recife, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela tem como origem solicitação dos moradores da localidade, citada no bojo desta indicação, haja vista, que a buraqueira lá existente, vem prejudicando sobremaneira o tráfego de veículos automotores e a passagem de transeuntes.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades municipais recifenses, para providenciarem com a urgência que se faz necessária, para que o citado problema venha a ser solucionado, no sentido de beneficiar a centenas de pessoas da comunidade.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8982/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Emlurb, **Roberto Gusmão**, no sentido de providenciar urgentemente a remoção dos entulhos localizados entre a Rua Parão Silvino Guedes e a Rua Conselheiro Portela, no bairro dos Afritos – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pronto Pet, Proprietário; Não mais Pelo, Proprietário; Condomínio do Ed Tore, Síndico; Igreja Matriz do Espinheiro, Padre; Restaurante Blu'nelle Recife, Proprietário; Kebabeer, Proprietário; Acriel Informática, Proprietário; Balcão Centenário, Proprietário; Centro de Beleza e Estética, Proprietário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela visa atender a solicitação da Senhora Socorro Cavalcanti, moradora da localidade acima citada, que deseja melhores condições para centenas de transeuntes que passam diariamente pela localidade.

Isto vem acontecendo pelos deixados entra as duas ruas, decorrentes da podação das árvores.

Assim sendo é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, especificamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Emlurb, **Roberto Gusmão**, para que os galhos nos leitos dos referidos logradouros sejam retirados de imediato, facilitando assim, uma melhor locomoção.

Dando como justificada a proposição em tela, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, no sentido de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8983/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, no sentido de solucionar o problema de manilhas quebradas, entre a Rua Dona Julieta e a Rua Jerônimo Gueiros, no bairro da Encruzilhada – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Julio De Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Eduardo Marques, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Carlos Gueiros, Vereador; Paróquia Nossa Senhora de Belém, Padre; Escola de Referência em Ensino Médio Nóbrega, Gestor; Condomínio do Edifício Amariis, Síndico; Accel Studio, Proprietário; Lazuli Espaço Terapêutico, Proprietário; Espaço Santosha - Espaço de Terapia Integrativa, Proprietário; Panzé Burguer, Proprietário; Confraria do Mar, Proprietário; Oficina Ramos, Proprietário; Lava Jato Belém, Proprietário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa tem como fonte reinvidicação do Senhor Ricardo Ferraz, que solicita a nossa intermediação junto à Compesa, para que o problema acima mencionado seja solucionado o mais rápido possível. Isto porque ele já se arrasta há dois meses, complicando a vida dos moradores dos citados logradouros, que estão, com imensa dificuldade para transitar pelas ruas citadas no bojo desta indicação.

Por assim ser é que estamos pleiteando às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, para que as providências cabíveis venham a ser tomadas com a urgência que o caso requer.

Dando como justificada a nossa proposição, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares da Casa Joaquim Nabuco, que a colham devidamente, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8984/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Tavares**, no sentido de restabelecer o abastecimento de água no bairro de Guadalupe, em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lupericio Carlos Do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Márcio Antony Domingos Botelho, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; Jorge Salustiano De Sousa Moura, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; João Joaquim De Melo Neto, Vereador da Cidade de Olinda; Ricardo José De Sousa Lima, Vereador da Cidade de Olinda; Claudia Roberta , Conselheira Tutelar; Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe, Padre; Igreja Mundial do Poder de Deus, Pastor; Igreja Batista Central No Guadalupe, Pastor; Empório do Sabor, Proprietário; Sempre Viva Frios e Laticínios, Proprietário; King Águas Distribuidora, Proprietário; Atelier de Costura da Vilma, Proprietária; Lanche Ideal, Proprietário; Mercado da Ribeira, Proprietário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa tem como fonte solicitação dos moradores e comerciantes do bairro acima indicado, tendo em vista que há algumas semanas se encontram sem água em suas torneiras.

Apesar de algumas solicitações à diretoria da Compesa, o problema continua o mesmo, pelo que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que providenciem com a maior brevidade a sua solução.

Dando como justificada a proposição em tela é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que a ele dispensem a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8985/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de **Ipojuca**, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes, -; Â Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaujo,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquiçãs,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, =; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê. É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano. O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interím, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8986/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de **São Vicente Férrer**, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Murício da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes,, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO,, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR,, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE,, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA, -; ILMA SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO,, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO,, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES,, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê. É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano. O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interím, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8987/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de **Sirinhaém**, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

### Recife, 20 de setembro de 2017

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franzs Araujo Hacker,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém e demais Vereadores,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê. É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interím, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8988/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de **Ribeirão**, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão,, -; Exmo. Sr. Presidente dos Vereadores ,, -; Ilma. Sra. Xênia Domingues Marques,, -; Ilma. Sra. Xênia D. Marques,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê. É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interím, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8989/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de **Barreiros**, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê. É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano. O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8990/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Antônio de Pádua**, no sentido de reforçar o policiamento ostensivo no bairro de Brasília Teimosa – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Eduardo Marques, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Recife; Carlos Gueiros, Vereador; Clodoaldo José da Silva, Articulador Político; Bar dos Cornos, Proprietário; Rosbife da Vera, Proprietária; Point Motos, Proprietário; Mercadinho do Regis, Proprietário; Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Brasília - Colônia 2, Pastor; Escola João Bezerra, Gestor; Paróquia Coração Imaculado de Maria, Padre; Supermercado Rende Mais, Proprietário; Bar do Peixe, Proprietário; Bar do Samuray, Proprietário; Império dos Camarões, Proprietário; Associação Pescadores Prof Artez de Brasília Teimosa, Presidente; Igreja Batista de Brasília Teimosa, Pastor; Escola Assis Chateaubriand, Gestor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela visa atender os moradores do bairro de Brasília Teimosa, que estão passando por um clima de total insegurança. Isto porque o número de assaltos que ocorrem diuturnamente está aumentando a cada dia, principalmente nos locais onde estão situadas as paradas dos transportes coletivos. Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Antônio de Pádua**, para que tome as providências cabíveis no intuito de solucionar o referido problema. Dando como justificada a nossa proposição, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares da Casa Joaquim Nabuco, que a colham devidamente, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8991/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Paulista, Júnior Matuto e ao Exmo. Sr. Secretário da Secretária de Infraestrutura, Serviços públicos e Meio Ambiente, Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, no sentido de viabilizar obras de manutenção na Av. Brasil até o bairro de Jardim Maranguape, na cidade de Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Marinho Espindola, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A manutenção da Av. Brasil do lado da Rua 01 em Maranguape I até o bairro Jardim Maranguape se faz importante porque a mesma se encontra em um estado de conservação ruim já há alguns meses, estado este que apenas piora a cada dia com as chuvas e o surgimento de novos buracos e crescimento dos já existentes. A situação atual oferece risco à vida e à saúde das pessoas que moram naquela localidade, devido aos buracos em toda a extensão da avenida.

Portanto, tendo em mente, o relevante interesse público e humano na realização das obras de manutenção, solicito a Vossa Excelência que autorize a realização de serviços de reparo no local com o objetivo de atender o pleito de alguns moradores da área. Dessa forma, solicito aos meus pares a aprovação da propositura apresentada.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 8992/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** no sentido de desenvolver ações de Combate à Pichação no Município de Carpina, com o objetivo único de promover a conservação dos monumentos e edificações do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; Pr. Simas Dias, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O ato de escrever ou rabiscar sobre muros, fachadas de edificações, asfalto de ruas ou **monumentos**, usando tinta em spray **aerossol**, é conhecido como pichação. No geral, são escritas frases de protesto ou insulto, mas em alguns casos, também é utilizada como forma de demarcação de territórios entre grupos, às vezes gangues rivais.

As paisagens urbanas estão sendo deterioradas pela pichação de suas edificações. Essa prática além de causar desconforto à sociedade que passa a encarar os centros urbanos como locais feios e sujos acarreta um prejuízo material e financeiro.

A Lei 12.408, de 2011 que alterou a redação do Artigo 65 da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, tipifica como crime o ato de pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.

O patrimônio material de um município é um bem coletivo e pertence a todos os cidadãos, devendo ser respeitado, protegido e defendido por todos e por qualquer um. Nesse interim, entendemos que seria de extrema relevância desenvolver ações de combate à pichação no município supracitado, visando à necessidade de se realizar um trabalho em conjunto, de maneira que todos possam compartilhar de resultados satisfatórios.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8993/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Casinhas, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. João Barbosa Carmelo Neto, Prefeito de Casinhas; Sr. Geraldo Gadelha, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8994/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Capoeiras, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Lucineide Almeida Reino, Prefeita de Capoeiras; Sr. Ronaldo Lima, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8995/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Limoeiro, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. João Luis Ferreira Filho, Prefeito de Limoeiro; Sr. Samuel Guerra, Prefeito de Limoeiro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8996/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Itaíba, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Regina da Cunha, Prefeita de Itaíba; Sr. Luis Augusto de Siqueira Filho, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8997/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Correntes, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Edmilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito de Correntes; Sr. José Leandro da Rocha Neto, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito

mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8998/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Vertente do Lério, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Renato Lima de Sales, Prefeito de Vertente do Lério; Sr. Lenivaldo Cordeiro da Silva, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 8999/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Buíque, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buíque; Sr. Elias Esquerdo da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse interim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.
?

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9000/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Tupanatinga, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.



registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas e é desenvolvida em parceria com a Secretária de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buri.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9013/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Cultura, Senhor Marcelino Granja ou ao Secretário de Turismo e Esportes, Senhor Felipe Carreras, um esforço no sentido de viabilizar a aquisição de recursos para a construção da sede da Banda Filarmônica Paulo Rocha, do Município de Tuparetama - PE, atendendo aos anseios daquela população, que vê a citada banda como patrimônio artístico e cultural de nossa cidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário Estadual de Turismo e Esporte; Exmo. Sr Marcelino Granja, Secretário Estadual de Cultura; Danilo Augusto Pereira Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Desde os primeiros acordes, a Escola de Música e Banda Paulo Rocha, fundada em 1983, fundada utilizando-se alguns instrumentos da antiga Filarmônica Bom Jesus, esta fundada em 1935, tem como finalidade a formação de uma Sociedade Musical satisfazendo as aspirações do povo local.

Inicialmente funcionou numa sala da prefeitura, mas a inconveniência do local obrigou a mudança para uma sala em um armazém na Travessa Andreilno Rafael. Desde então, seus primeiros alunos formaram a Banda Marcial Paulo Rocha chegando a apresentar-se com mais de 60 (sessenta) componentes.

Durante sua trajetória houve diversas mudanças de local para sedes provisórias, bem como sua desativação algumas vezes por falta de investimentos, afastamento de integrantes, entre outros fatores.

Desde sua fundação até os dias atuais, continua a mesma carência por um espaço, sede, adequado que proporcione o desenvolvido de um trabalho mais apropriado tanto para aulas e formação de novos músicos, bem como para os ensaios rotineiros.

Desse modo, com a construção de uma sede própria, a Banda Filarmônica Paulo Rocha ganhará essas condições e crescerá ainda mais, melhorando a acomodação dos músicos e consequentemente os ensaios, ganhará um espaço com sala para armazenamento de instrumentos que é de fundamental importância e segurança necessária.

O trabalho desenvolvido ao longo de 35 anos com a participação de inúmeros Tuparetamenses transformou a Filarmônica numa entidade respeitada e aplaudida em nossa cidade e região e é por esse reconhecimento que busca-se manter a finalidade inicial que é estimular nos jovens o amor à música e à cultura.

No entanto, a tenacidade e a perseverança daqueles “sonhadores” aos poucos vai vencendo barreiras e a Filarmônica Paulo Rocha, com a aquisição de uma sede própria, terá condições de continuar sendo um pólo centralizador das aspirações dos jovens Tuparetamenses.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Dr. Valdi</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9014/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti , no sentido que realize a Operação “Força no Foco”, no município de Tacaimbó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA, Prefeito de Tacaimbó; Presidente, Câmara Municipal de Tacaimbó.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Criminalidade é umas das coisas que mais assusta a nossa população, pois o número de delitos vem aumentando a cada dia em nosso Estado, e o Município de Tacaimbó não fica fora dessa situação, deixando assim os cidadãos inseguros com o alto número de ações criminosas.

Os assaltos, e demais crimes, tem tido frequência cada vez mais presente no interior do Estado, fazendo com que os moradores da cidade vivam receosos, evitando sair de casa e o que era um ambiente tranquilo, torna-se pavoroso em favor do medo.

Para reduzir a criminalidade e trazer uma maior sensação de segurança à população, a Secretaria de Defesa Social criou a Operação Força no Foco. A ação, que acontece semanalmente em determinada região de Pernambuco, conta com um grande efetivo policial, com duração de 48 horas ininterruptas para combater os crimes e avançar nas investigações em aberto. Os resultados satisfatórios têm estimulado o investimento em mais operações. É de suma importância que essas investigações avancem e que os policiais presentes na operação estejam na cidade para prevenir e combater o avanço da criminalidade no interior do Estado. A segurança, além de direito fundamental do povo, é a principal motivação da criação do próprio Estado, a harmonia social tem que ser garantida para fazer justiça ao ensino da população em depositar a garantia de sua seguridade no Estado. A criminalidade destoa do ideal pelo o qual o Estado foi fundado e deve ser combatida de forma efetiva.

A operação Força no Foco tem trazido a efetividade desejada nos municípios que esta foi atuante, e pelas circunstâncias que o município de Tacaimbó vive hoje, peço a realização dessa Operação no município de Tacaimbó.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 9015/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti , no sentido que realize a Operação “Força no Foco”, no município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA, Prefeita de Passira; Presidente da, Câmara Municipal de Passira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Criminalidade é umas das coisas que mais assusta a nossa população, pois o número de delitos vem aumentando a cada dia em nosso Estado, e o Município de Passira não fica fora dessa situação, deixando assim os cidadãos inseguros com o alto número de ações criminosas.

Os assaltos, e demais crimes, tem tido frequência cada vez mais presente no interior do Estado, fazendo com que os moradores da cidade vivam receosos, evitando sair de casa e o que era um ambiente tranquilo, torna-se pavoroso em favor do medo. Para reduzir a criminalidade e trazer uma maior sensação de segurança à população, a Secretaria de Defesa Social criou a Operação Força no Foco. A ação, que acontece semanalmente em determinada região de Pernambuco, conta com um grande efetivo policial, com duração de 48 horas ininterruptas para combater os crimes e avançar nas investigações em aberto. Os resultados satisfatórios têm estimulado o investimento em mais operações. É de suma importância que essas investigações avancem e que os policiais presentes na operação estejam na cidade para prevenir e combater o avanço da criminalidade no interior do Estado. A segurança, além de direito fundamental do povo, é a principal motivação da criação do próprio Estado, a harmonia social tem que ser garantida para fazer justiça ao ensino da população em depositar a garantia de sua seguridade no Estado. A criminalidade destoa do ideal pelo o qual o Estado foi fundado e deve ser combatida de forma efetiva.

A operação Força no Foco tem trazido a efetividade desejada nos municípios que esta foi atuante, e pelas circunstâncias que o município de Passira vive hoje, peço a realização dessa Operação no município de Passira-PE.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9016/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, e ao chefe da Polícia Civil, delegado Joselito Kherle do Amaral, no sentido unirem esforços visando à instalação de uma delegacia especializada em roubos e furtos no Município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Dr. Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Delegado Joselito Kherle do Amaral, Chefe da Polícia Civil de PE; Dr. Felipe Augusto Sampaio Barbosa, Presidente da OAB/Caruaru; Vereador Lula Torres e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmº Cleyton Costa, Presidente do Rotary Club de Caruaru-Norte; Ilmº Henrique Oliveira, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmº Sr. Luiz Joaquim Vicente Neto, Presidente do Rotary Club Caruaru - Maurício de Nassau; Ilmº Sr. Miguel Ângelo Almeida Feliciano, Presidente do Rotary Club Caruaru – Sul; Ilmº Sr. Felipe Antonio, Presidente do Lions Club de Caruaru; Ilmº Sr. Presidente, Lions Club Mestre Vitalino; Ilmº Sr. Márcio Porto, Presidente da CDL - Câmara dos Diretores Lojistas; Ilmº Sr. Alberes Lopes, Presidente do SINDLOJA - Sindicato do Comércio Varejista do Agreste Setentrional; Ilmº. Sr. Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru; Ilmº. Sr. Manoel Santos, Presidente do Movimento Pólo Caruaru; Ilmº Sr. Adjar Soares, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente apelo tem por finalidade reiterar solicitação às autoridades acima citadas que, por meio de estudos técnicos, desenvolvam projeto que vise à instalação de uma delegacia especializada em roubos e furtos no Município de Caruaru. A unidade poderia atender a Área Integrada de Segurança 14 (AIS-14), que abrange outros 13 municípios, como Bezerros, Altinho, Cupira e Riacho das Almas.

De acordo com dados da SDS, no primeiro semestre de 2017 houve uma aumento da criminalidade, de uma forma geral, no Estado, mesmo que no mês de junho ter tido uma relativa diminuição. Ainda segundo a referida secretaria, houve registro de 9.624 registros de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) em todo Estado, incluídos nessa categoria os assaltos a bancos e a ônibus.

Os números de ocorrências têm deixado, sobretudo, a população de Caruaru em estado de medo, o que requer uma ação pontual do Governo do Estado. Diuturnamente, mercadinhos, farmácias, postos de combustíveis, lojas, entre outros estabelecimentos, estão sendo alvos de bandidos, além da violência direta ao cidadão comum que trafega pelos inúmeras ruas da cidade.

Ademais, alguns cidadãos vêm ainda encontrando dificuldades para prestarem queixas, visto que as delegacias trabalham com especialidades distintas, o que dificulta esse tipo de procedimento. Com a instalação dessa unidade, certamente o problema ora relatado seria resolvido. A instalação de uma delegacia especializada em roubos e furtos atenderia vítimas de assaltos e/ou carros furtados ou roubados, a qual também ficaria responsável pela investigação de tais crimes, e poderia ser implantada no espaço onde funciona o 4º BPM ou no prédio da Delegacia Regional de Polícia, no bairro da Boa Vista.

Apesar de reconhecer que o Governo do Estado não tem medido esforços no sentido de proporcionar uma política de segurança pública adequada, a Capital do Agreste e adjacências carecem de um cuidado diferenciado nessa área. Por isso, reiteramos ao novo

secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua, a solicitação que já havíamos feito ao gestor anterior da pasta.

Ante o exposto, solicito a aprovação da presente Indicação pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9017/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao General Pedro Fioravante do Exército Brasileiro, no sentido reestabelecer o abastecimento d’água no Distrito de Caiçara e dos povoados Quixaba e Barro, no Município de Parnamirim, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gal. Artur Costa Moura, Comandante Militar do Nordeste; Gal. Pedro Fioravante, Responsável Pela Operação Carro Pipa do Exército.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Distrito de Caiçara e os povoados de Quixaba e Barro, localizados no Município de Parnamirim estão 45 (quarenta e cinco) dias sem abastecimento d’água, o vem acarretando um grande sofrimento da população daquela região, que hoje é de 4000 (quatro mil) moradores.

Até pouco tempo atrás, o Exército Brasileiro vinha atendendo aquela população, sendo a água retirada da Barragem do Cachimbo, porém a mesma secou, tendo assim a necessidade de ser captado água no Ibó, um local pouco mais distante.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 9018/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti , no sentido que realize a Operação “Força no Foco”, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; DEBORA LUZINETE ALMEIDA SEVERO, Prefeita de São Bento do Una; Carlos André Valença Fernandes Lima, Presidente da Câmarade Vereadores de São Bento do Una.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Criminalidade é umas das coisas que mais assusta a nossa população, pois o número de delitos vem aumentando a cada dia em nosso Estado, e o Município de São Bento do Una não fica fora dessa situação, deixando assim os cidadãos inseguros com o alto número de ações criminosas.

Os assaltos, e demais crimes, tem tido frequência cada vez mais presente no interior do Estado, fazendo com que os moradores da cidade vivam receosos, evitando sair de casa e o que era um ambiente tranquilo, torna-se pavoroso em favor do medo.

Para reduzir a criminalidade e trazer uma maior sensação de segurança à população, a Secretaria de Defesa Social criou a Operação Força no Foco. A ação, que acontece semanalmente em determinada região de Pernambuco, conta com um grande efetivo policial, com duração de 48 horas ininterruptas para combater os crimes e avançar nas investigações em aberto. Os resultados satisfatórios têm estimulado o investimento em mais operações.

É de suma importância que essas investigações avancem e que os policiais presentes na operação estejam na cidade para prevenir e combater o avanço da criminalidade no interior do Estado. A segurança, além de direito fundamental do povo, é a principal motivação da criação do próprio Estado, a harmonia social tem que ser garantida para fazer justiça ao ensino da população em depositar a garantia de sua seguridade no Estado. A criminalidade destoa do ideal pelo o qual o Estado foi fundado e deve ser combatida de forma efetiva.

A operação Força no Foco tem trazido a efetividade desejada nos municípios que esta foi atuante, e pelas circunstâncias que o município de São Bento de Una vive hoje, peço a realização dessa Operação no município de São Bento de Una-PE.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 3847/2017

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações ao Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, pela passagem de seus 51 anos de fundação, com relevantes serviços prestados a educação pública e prestação de serviços de excelência ao povo de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilmo. Coronel PM Alberto Cassiano Barbosa, Comandante do Colégio da Polícia Militar do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com enorme contentamento que presto essa significativa homenagem ao Colégio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, que há exatos 51 anos, educa e investe na formação de inúmeros alunos, que possuem o privilégio de receberem uma formação de qualidade. Essa importante instituição educacional tem relevantes serviços prestados a população pernambucana, principalmente aos quadros da Polícia Militar de Pernambuco, com sua formação de qualidade.

A Escola da Polícia Militar de Pernambuco tem a trajetória dedicada a formação dos jovens para o pleno exercício da cidadania, possibilitando uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional, para uma condição de vida louvável em prol da sociedade.

Fundada em 13 de maio de 1966, o CPM tem atuação destacada na formação de diversos profissionais, prestativos nas mais diversas áreas, obtendo resultados profissionais exitosos.

A partir de uma visão de futuro, com o protagonismo estudantil no ensino, em parceria com renomados professores, rederam ao Colégio da Polícia Militar de Pernambuco resultados superiores às notas médias atingidas pelas demais escolas públicas. O bom desempenho da unidade educacional é destacado por suas pontuações nos principais índices que medem o desempenho pedagógico da instituição de ensino. Como exemplos, cito os ótimos resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), na Olimpíada Brasileira de Física (OBF) e diversas avaliações da qualidade do ensino.

Com a mesma qualidade do ensino e dos serviços prestados, lembro ainda do Anexo I do Colégio Militar de Pernambuco, que tem seu funcionamento na cidade de Petrolina, no sertão do São Francisco, interiorizando sua prestação de ensino qualificada, sendo referência de educação qualificada em todo o Estado.

Vários dos atuais comandantes, que atualmente fazem parte e reforçam a segurança pública de Pernambuco, tiveram formação humana e técnica no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, fazendo parte da história da instituição, na condição de ex-alunos da instituição.

Ressalto que a formação de excelência rende frutos para o próprio CPM, tendo atuais professores que um dia foram alunos da unidade de ensino. Ressalto também a formação de vários militares, médicos, advogados, promotores de justiça, delegados, procuradores, professores universitários, entre outros, que exaltam o compromisso dos que fazem parte do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco na construção de uma educação pública de qualidade.

Dentre os seus ilustres alunos, de atuação destacada na sociedade, sem querer alongar muito, somente para exemplificar, lembro alguns dos ex-alunos, hoje profissionais de sucesso, que abrilhantam a história desta unidade de ensino, são eles: Alex José Santana (Professor do CPM), Ana Carolina Borges de Oliveira (Comissão da Mulher Advogada OAB/PE), André Garcia (Ator da Rede Globo de Televisão), Cícero Guerra (Procurador do Estado), Daniel Meira (Advogado e Professor da UFPE), Demostenes Meira (Prefeito de Camaragibe), Katarina Paula de Freitas Oliveira (Médica Cirurgião), Manoel Acácio Leite Neto (Gestor de Comunicação do TRE), Osvaldo Matos (Publicitário), Osvaldo Moraes (Delegado de Polícia), Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Promotor de Justiça), Paulo Henrique de Freitas (Coronel do Corpo de Bombeiros de Pernambuco), Tarcísio Dueire (Advogado), Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto (Comandante da PMPE).

Ao longo desses anos, a equipe de professores e a diretoria do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco demonstram diuturnamente que é possível fazer uma educação pública de qualidade, que prezem pelos mais elevados valores éticos e morais na formação dos nosso jovens. Cientes de que este é um exemplo de sucesso a ser seguido, solicito dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3848/2017

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, por declarar publicamente repúdio à exposição de arte *Queermuseu* do banco Santander.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Inácio Ramos, Diretor Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Sr. Roberto Brasileiro, Presidente do Supremo Concílio.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Instituto Mackenzie é uma entidade educacional com mais de 140 anos de história. Ao longo de todo esse tempo a organização vem contribuindo para o desenvolvimento científico e acadêmico do País. Como entidade confessional, o Mackenzie é comprometido com o desenvolvimento de cidadãos que entendem a solidariedade como elemento indispensável para o dia-a-dia. No último dia 11 do mês em curso, o Instituto Presbiteriano Mackenzie publicou uma nota de repúdio a exposição de “arte” *Queermuseu*, promovida pelo banco Santander, na cidade de Porto Alegre, em 15 de agosto. A exposição apresenta imagens fortes que expõem relações de pedofilia, zoofilia, prostituição infantil e outras formas de relacionamentos sexuais. Na nota, o Mackenzie expressa que: “o Santander, sob a cobertura de uma “arte” supostamente neutra, mostrou-se insensível à perturbação que essas correntes causam à instituição da família e abraçou causas condenáveis”.

Diante do exposto, parabenido o Instituto Presbiteriano Mackenzie pela postura de comprometimento com os valores morais que constituem e sustentam a nossa sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3849/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “**FLIPO – uma grande festa de cultura e arte**” de autoria do Engenheiro, **Alexandre Santos**, publicado na Folha de Pernambuco, caderno Opinião, na sua edição do dia 15 de agosto de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alexandre Santos, Engenheiro; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Frederico Amâncio, Secretário de Educação; Waldir Duarte Costa Filho, Presidente do CREA/PE; André Lopes, Vice-presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco; Saulo Bezerra, Secretário Geral do Clube de Engenharia de Pernambuco; Jário Pinto, 2º Secretário do Clube de Engenharia de Pernambuco; Henrique Lins, Tesoureiro do Clube de Engenharia de Pernambuco; Josemário Lucena, 2º Tesoureiro do Clube de Engenharia de Pernambuco; Rosely Monteiro, Diretora Social do Clube de Engenharia de Pernambuco; Ranjana Yadav, Diretor (a) de Comunicação do Clube de Engenharia de Pernambuco; Aline Omar, Diretora de Eventos do Clube de Engenharia de Pernambuco; Antônio Christino Lyra Sobrinho, Diretor de Relações Institucionais do Clube de Engenharia de Pernambuco; Conselho Deliberativo do Clube de Engenharia de Pernambuco, Membros; Conselho Fiscal do Clube de Engenharia de Pernambuco, Membros; Roberta Guedes., Gestora da BIBLIOTECA PUBLICA DE PERNAMBUCO; Escritor Domicio Prouença Filho, Presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS; INSTITUTO HISTÓRICO DE OLINDA, Diretoria; Professor George Cabral, Presidente do INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO; Cõsul YASUHIRO MITSUI, CONSULADO DO JAPÃO; Isidoro Castellanos, Presidente do INSTITUTO CERVANTES; Reitor Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor DA UPE; Anísio Brasileiro de Freitas Dourado., Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; José Arlindo, SOBRAMES-PE; Margarida Cantarelli, Presidente da Academia Pernambucana de Letras; Marcia Souto, Presidente da FUNDARPE; Sebastião Campello, Centro de Estudos do Nordeste / MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA; Ricardo Leitão, Presidente da CEPE; Paulo Pugliesi, FOLHA DE PERNAMBUCO; ROSA LIA DINELLI, Presidente da Associação Nordestina de Trovadores; Riverdes Coleho Falcão, Academia de Artes, Literatura e Ciências de Olinda; Moisés da Paixão, Presidente da Academia de Artes e Letras de Pernambuco; Ronnie Preuss, Presidente da OAB –PE; Marta Peres Dubeux, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco; Lúcia Roberta Guedes Alcoforado, Gestora da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco; Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, Reitor da Universidade Católica de Pernambuco; Antonieta Chiappetta, Diretora-Presidente da Faculdade de Olinda; Renata Duarte Borba, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN. Fone (81) 3301-7786.; Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco-FUNDAJ.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Portanto, segue o texto na íntegra:

**FLIPO – uma grande festa de cultura e arte**

ALEXANDRE SANTOS\*

Em 21 de setembro, quando no palanque erguido na Praça das Piscinas Naturais, em Porto de Galinhas, o poeta Sandoval Ferreira disser “Bem Vindos à FLIPO 2017”, mais do que uma saudação aos presentes, ele estará anunciando o início da quinta edição de um dos empreendimentos culturais mais ousados do País e que, por quatro dias, vai converter aquele balneário na capital nacional do livro e da leitura. Com efeito, decidida a colocar a jornada anual de setembro entre as festas culturais mais charmosas do País, a Câmara Brasileira de Desenvolvimento Cultural volta a desafiar a crise que insiste em fugitar a nação e, graças ao apoio de parceiros fiéis, aguerridos e obstinados, ampla, ainda mais, o alcance e a abrangência da FLIPO, enveredando novas searas com a participação de cerca de cem artistas das diversas linguagens.

Este ano, junto com os polos tradicionais - Congresso Literário, Encontro Pernambucano de Escritores, Espaço Mágico do Faz de Conta, Alameda dos Livros, Tribuna das Artes, Vitrine FLIPO, Espaço Outros Olhares -, além de abrir um portal para o universo da cantoria e da poesia popular com o “Espaço Cordel” e de criar ambiente específico para a geração XXI com o espaço “Flipo L1J - letra e movimento”, a FLIPO evoca a transversalidade das artes tratada na edição de 2015 e investe em outros campos da arte, dando grande destaque a música - objeto de festival no polo FestFLIPO -, às artes plásticas - com a presença de obras internacionais no Espaço ArteFLIPO - e à dramaturgia - estimulando a encenação de pequenos esquetes nos palcos abertos ao público.

Na realidade, mais do que ousadia ou santa loucura, o investimento na FLIPO é expressão de confiança na arte em geral e na literatura em particular como instrumentos de combate à crise através do estímulo ao turismo, [estímulo] à economia criativa, [estímulo] à produção e consumo de bens culturais e, mais ainda, da convicção de que, junto com a ciência e a tecnologia, a cultura e a arte são elementos estratégicos do desenvolvimento econômico e social.

Com a realização de mais esta edição da FLIPO, a Câmara Brasileira de Desenvolvimento Cultural espera mobilizar escritores, amantes da literatura e das artes em geral e, com eles, a mídia, em torno de temas culturais de interesse nacional de modo a estimular a arte e projetar a região, contribuindo para fortalecer o encanto de Porto de Galinhas, sonho turístico de viajantes mundo afora, e o dinamismo de Ipojuca, município de maior ascensão no Estado de Pernambuco, de povo hospitaleiro e economia pujante e variada. A FLIPO reflete a crença de que, independentemente do nível de projeção individual dos artistas, a cultura e a arte podem impulsionar circuitos travados por dificuldades e criar condições para o florescimento de uma vida melhor para todos. Viva a cultura! Viva a arte! Viva a FLIPO!

\*ALEXANDRE SANTOS É O CURADOR-GERAL DA FLIPO Por assim, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o necessário acolhimento do requerimento em tela visando sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3850/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a realização de Audiência Pública na Comissão de Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo, no município de Arcoverde, com data e local a serem definidos, para discutir As Políticas Públicas sobre Drogas, e seu Impacto na Segurança Pública.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado do Pernambuco; ROBERTO FRANCA FILHO, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; ANTÔNIO DE

PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Secretário de Defesa Social; PEDRO EURICO, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; Francisco Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça – MPPE; Ronnie Duarte, Presidente da OAB-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresento tem como objetivo motivar uma Audiência Pública para discutir sobre as Políticas de prevenção às Drogas, e o impacto destas na segurança pública, no Município de Arcoverde.

O grande impacto que as drogas têm na sociedade vai desde a desestabilização do ambiente familiar, até o impacto propriamente na sociedade. A dependência gerada pelo uso de substâncias psicotrópicas tende a afetar o psicológico do usuário, e até gerar grandes diferenças bioquímicas no corpo humano, ocasionando uma busca cada vez mais constante em se manter constantemente em uso da substancia.

As Drogas são, em maioria, proibidas pelo sistema jurídico Brasileiro configurando, portanto, como ilícito, a produção, venda e uso destas. Não é novidade que no Brasil o acesso às drogas é dado pelo crime organizado, e o tráfico é a principal fonte de renda dos criminosos. Nessa perspectiva, podemos observar que a matéria que versa sobre as drogas é intrinsecamente ligada à Segurança Pública.

O tema também se liga a Saúde Pública, principalmente com a evidencição das discussões sobre as interações compulsórias, precisamos refletir como se devem combater as Drogas na sociedade. Vivemos uma luta decenal contra o tráfico de drogas e ainda não obtivemos um resultado satisfatório, de forma que o número de usuários desse tipo de substancia e de influência do crime organizado vive uma crescente. A pergunta, nessa perspectiva, deve ser feita: A guerra contra o tráfico vale a pena? O que os resultados nos mostram?

O Combate às drogas deve ser tratado principalmente, como um combate ao malefício causado por essas e não como uma guerra travada diariamente que vem causando muitas mortes.

O problema das drogas faz uma comunhão entre Segurança Pública e Saúde, de forma que se torna evidente os esforços mais efetivos para combater a droga devem ser feitos na área da prevenção e auxílio. É vital que os esforços feitos tenham efetividade para que mais famílias não sejam destruídas diretamente, ou indiretamente através do crime.

Devemos, como representantes do poder legislativo, fomentar as discussões nesse sentido para que possamos trazer mais efetividade as decisões que possam ser tomadas nesse sentido. Por se tratar de relevante pleito, peço aos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Eduino Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3851/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a **BANDA MARCIAL PADRE LUIZ GONZAGA** da **EREM PADRE LUIZ GONZAGA**, pela passagem dos 10 anos de atuação, comemorados no último dia 11 de setembro, na cidade de ARARIPINA/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Alana Freire Pereira Sousa, Gestora da EREM Padre Luiz Gonzaga.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A EREM Padre Luiz Gonzaga, com 67 anos de atuação na formação educacional da população do nosso município, comemora neste ano de 2017, os 10 anos de atuação da Banda Marcial Padre Luiz Gonzaga. A banda foi fundada em 2007, na gestão das professoras Maderleide Oliveira dos Santos e Alana Freire Pereira de Sousa, onde teve a sua primeira apresentação formal em 11 de setembro de 2017, por ocasião do tradicional desfile cívico em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Araripina.

Inicialmente contava apenas com 18 instrumentos divididos entre percussão e sopro, entregues à escola pela Secretaria de Cultura do Estado. Passando a partir daí a ser mantida pelo Programa Mais Educação.

Ao longo desses anos sob o comando dos maestros José Gilmar Silva e Flávio Daniel da Silva e dos co-regentes Bruno Almeida Moreira e Francinaldo Pereira, as primeiras apresentações eram acompanhadas com coreografias da baliza Mikaele Lacerda Santos e posteriormente também por Denifialra de Macedo Lima, Mirely Verônica Lacerda e o Mór Marcos Batista Nunes.

Atualmente, conta com mais de 60 componentes entre Músicos, Balizas, Mór e Corpo Coreográfico e atua em eventos que ocorrem na própria cidade e também em cidades e Estados vizinhos, levando a musicalidade, irreverência e alegria a toda a sociedade da região do Araripe.

Hoje, na gestão das professoras Alana Freire Pereira de Sousa e Maria Leneura Batista Chagas, o compromisso de manter a cultura musical presente no dia a dia dos nossos jovens e adultos, continua firme e ainda sob o comando dos maestros José Gilmar Silva e Francinaldo Pereira, faz da gloriosa banda que ora homenageamos, um referencial para outras unidades educacionais, estimulando o exercício da cidadania aos seus componentes, proporcionando melhoria na formação educacional, social e musical na vida dos estudantes que compõem a banda marcial da unidade escolar, seja no âmbito público ou privado.

Por tudo exposto, consideramos justa a homenagem, servindo de exemplo para que outras unidades escolares do estado e municípios tenham banda marcial, pedindo o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 3852/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar, pelo falecimento do jornalista, repórter e apresentador de televisão o Sr. Marcelo Luiz Rezende Fernandes, ocorrido em São Paulo, no dia 16 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Cláudio Costa, Presidente da Record TV.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com pesar que venho registrar o falecimento da Sr. Marcelo Luiz Rezende Fernandes, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez.

Nascido no município de Rio de Janeiro no dia 12/11/1951, Marcelo Luiz Rezende Fernandes, foi um jornalista, repórter e apresentador de televisão. Integrou programas como Linha Direta, Cidade Alerta, Domingo Espetacular, Fantástico, Globo Repórter e Jornal Nacional.

São de sua autoria algumas das reportagens investigativas de maior impacto exibidas pela TV Globo na década de 1990, como a denúncia das sessões de espancamento e assassinato de moradores da Favela Naval, em Diadema, por integrantes da Polícia Militar de São Paulo.

Mesmo não tendo formação acadêmica superior, destacou-se no jornalismo trabalhando nas redações das maiores organizações de mídia do país, como Grupo Globo, Record e Editora Abril. Depois de deixar a TV Globo, em 2002, passou por três emissoras: Record, Band e RedeTV, onde apresentou o telejornal RedeTV! News - ficou por dois anos como apresentador do formato mais tradicional de telejornalismo. No Cidade Alerta, da Record, ele conseguiu se manter na TV e popularizar-se até entre jovens com bordões como “Corta pra mim!” e “Bota exclusivo, minha filha, dá trabalho pra fazer”. Desde então, ao lado do colega comentarista de segurança Percival de Souza, ele deu um novo tom ao formato, inédito nesse tipo de programa de rede nacional. A iniciativa é justificada pela longa duração na programação da Record - a transmissão chegou a ter quase 4 horas diariamente. Fundamental na estratégia de audiência do canal para o fim de tarde e começo da noite, o novo formato do Cidade Alerta alcançou altos índices de audiência, sempre com dois dígitos de pontos no Ibope, tendo seu auge nos anos de 2013 e 2014. Foi destacada a apresentação de Marcelo Rezende na cobertura da histórica onda de protestos pelo país, em junho de 2013, que aconteciam no horário em que o programa era exibido.

O jornalista foi pai de Diego, Patrícia, Marcela, Carolina e Valentina - todos de cinco mães diferentes. Foi casado durante 19 anos. Ele tinha duas netas, um irmão não biológico e uma prima como colega de trabalho, a repórter Adriana Rezende, da Record TV Rio. Solicitamos a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento a todos os seus familiares.

Ante ao exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste voto de pesar em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3853/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HEMOBRÁS, nos termos do art. 278-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como coordenadora-geral a Deputada Priscila Krause e como membros os deputados Bispo Ossesio Silva e Ricardo Costa e as deputadas Roberta Arraes e Socorro Pimentel, cujo objetivo será acompanhar o processo de consolidação do parque fabril da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia no município de Goiana/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Oswaldo Castilho, Presidente da HEMOBRÁS; Jaffe Xavier, Presidente do SINDTRAFARMA-PE; Carlos Alberto dos Santos Viegas Jr., Presidente da Câmara Municipal de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana; Luiz Alberto Carneiro, Presidente da ACP PE; João Fernando Coutinho, Deputado Federal; Raul Jungmann, Ministro da Defesa; Mendonça Filho, Ministro da Educação; Bruno Araújo, Ministro das Cidades; Fernando Bezerra Coelho Filho, Ministro de Minas e Energia; Armando Monteiro, Senador da República; Guilherme Robalinho, Senhor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Hemobrás é uma estatal vinculada ao Ministério da Saúde que trabalha para reduzir a dependência externa do Brasil no setor de derivados do sangue e biofármacos, ampliando o acesso da população a medicamentos essenciais à vida de milhares de pessoas com hemofília, além de pacientes de imunodeficiências genéticas, cirrose, câncer, Aids, queimaduras, entre outras doenças. Seu parque fabril começou a ser erguido em junho de 2010, no município de Goiana, Mata Norte do Estado, com um planejamento de um total de 17 prédios distribuídos em 48 mil metros quadrados de área construída em um terreno de 25 hectares.

Acontece que, não obstante a planta de hemoderivados em Pernambuco já ter consumido cerca de R\$ 1 bilhão, as obras de instalação do parque fabril foram paralisadas após intervenção do TCU por indícios de irregularidades . Recentemente, ainda, o povo pernambucano precisou se posicionar contra decisão do Ministro da Saúde, Ricardo Barros, de transferir para o município de Maringá/PR a fabricação do Fator VIII Recombinante, produto de importância estratégica para a manutenção da empresa no Estado de Pernambuco e cuja planta de produção carece de investimentos para ser concluída no município de Goiana/PE.

Através da forte articulação dos Ministros de Estado pernambucanos, da Bancada Pernambucana no Congresso Nacional e dos deputados estaduazis que compõem a Assembleia Legislativa de Pernambuco, que realizou importante audiência pública no dia 07 de agosto através da Comissão de Saúde da Casa, a meu pedido, o Ministro da Saúde foi levado a recuar, inclusive por ordem do Presidente Michel Temer. E mais, sensivelmente durante a realização da audiência, conseguimos demonstrar e provar a inviabilidade dos planos propostos pelo Ministro e as razões estratégicas que se encerram na permanência da Hemobrás em solo pernambucano; não permitindo restarem dúvidas quanto à justiça e à impessoalidade do pleito dos pernambucanos.

Não é, porém, hora de esta Assembleia Legislativa considerar a luta como vencida. Pelo contrário, demos apenas um importantíssimo primeiro passo para a consolidação do parque fabril da Hemobrás aqui em Pernambuco. Agora cabe a este Poder e aos representantes do povo que o compõem acompanharem diuturnamente as ações e investimentos necessários à conclusão das obras e à plena produção nacional dos insumos e medicamentos tão caros à população brasileira. Portanto, convido meus pares a aprovarem e fazerem parte desta Frente Parlamentar em Defesa da Hemobrás para que possamos somar nossas forças e garantir o pleno funcionamento da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia conforme inicialmente pensado.

### Recife, 20 de setembro de 2017

**Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.**

<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

**Adalto Santos, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, André Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Eduino Brito, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento, Marcantonio Dourado, Paulinho Tomé, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício.**

## Requerimento Nº 3854/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no seio da Comissão de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em data, horário e local a serem definidos pela Comissão, com o tema “A Duplicação do Trecho da BR-423 entre São Caetano e Garanhuns”, comporão a Mesa dos trabalhos a Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco, o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, a Prefeitura do Município de Garanhuns, a Prefeitura do Município de Lajedo e um representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A BR-423 é uma rodovia federal que tem seu início em Caruaru e que passa pela duplicada BR-232 até a cidade de São Caetano, onde percorre 80km de mão única até o município de Garanhuns. A Rodovia Federal BR-423 é de fundamental importância para o desenvolvimento do Agreste pernambucano por ligar dois grandes pólos sócio-econômicos do interior do Estado, os municípios de Caruaru e de Garanhuns. Por esse motivo e pelo grande tráfego de veículos na região, o pleito pela duplicação desse trecho da BR-423, que desde 2014, por iniciativa legislativa do Senador Armando Monteiro, se chama “Rodovia Mestre Dominginhos”, é antigo e justo.

No último dia 20 de abril os usuários da rodovia tiveram uma boa notícia com o anúncio de que o Estado de Pernambuco, com o apoio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil do Governo Federal, irá prosseguir às obras de duplicação da BR-423. Por se tratar de uma intervenção que irá consumir grandes recursos financeiros e por ser de tamanho interesse para a população pernambucana e, sensivelmente, a população do agreste do Estado, entendemos que a convocação desta Audiência se prova necessária, para que esta Assembleia Legislativa já de agora possa se debruçar sobre o tema e ouvir os agentes envolvidos na duplicação da Rodovia Mestre Dominginhos.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2017.**

<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Ata de Comissão

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017.</b>
--

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017.**

No dia 22 de agosto do ano de dois mil e dezessete, às onze horas no Plenarinho III, do Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e em obediência à convocação deste colegiado técnico por Edital, reuniram-se as Deputadas Simone Santana e Priscila Krause, titulares da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), e o Deputado Edison Silva suplente desta Comissão, presididos pela própria Deputada Simone Santana, que verificando o quórum regimental, deu por iniciada a reunião, colocando em discussão e aprovação a ata da última reunião e que não havendo o que discutir, foi aprovada por unanimidade, passando à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, que dispõe sobre a prioridade da mulher na titularidade da posse e/ou propriedade de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais do Governo do Estado, e dá providências correlatas) e o Substitutivo nº 01/2017 de autoria da CCLJ ao referido projeto, que indica para a relatoria da Deputada Priscila Krause; Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui no calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio) para a relatoria do Deputado Edison Silva; Projeto de Resolução nº 1523/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Altera a Resolução 1.213 de 25 de novembro de 2013 que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências, para relatoria da Deputada Priscila Krause. Não havendo mais processos a serem distribuídos, a presidente da CDDM, Deputada Simone Santana coloca em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Cientificação sobre a Lei Maria da Penha); O parecer da relatora, Deputada Priscila Krause, foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pela Deputada Simone Santana e pelo Deputado Edison Silva; Não havendo mais processos a ser distribuídos e nem discutidos, a presidente da CDDM, Simone Santana, informa que a Comissão Itinerante da Mulher estará indo para Serra Talhada, em 31/08/2017, para realização da primeira Audiência Pública naquele município. A Deputada Priscila Krause coloca como sugestão a elaboração, pela CDDM, de um material informativo sobre a aplicação dos recursos do FEM, destinado às gestoras dos municípios. Para que tudo fique registrado, eu, Flávia Maria Cententino de Miranda, assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todas assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>DEP. SIMONE SANTANA</b>
<b>Presidente</b>
<b>DEP. TERESA LEITÃO</b>
<b>Membro Titular</b>
<b>DEP. ROBERTA ARRAES</b>
<b>Membro Suplente</b>
<b>DEP. SOCORRO PIMENTEL</b>
<b>Membro Suplente</b>